

LIVRO DE RESUMOS

Congresso Internacional

Polícia(s) e Sociedade

**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de
Lisboa**

18 e 19 de novembro de 2021

18 DE NOVEMBRO

14h00 | Paine1 1 – Polícia (s) ao longo da história

1. *Os meirinhos de D. Dinis e os precursores da polícia*

Afonso de Sousa – Licenciado em História, com menor em Arqueologia, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Atualmente, frequenta, na mesma instituição, o segundo ano do mestrado em História – ramo Idade Média.

Resumo – Está por fazer um estudo aprofundado sobre os meirinhos em Portugal, desde a sua génese. É certo que existem análises parciais sobre o assunto, sob diferentes enfoques. São de destacar as de Alexandre Herculano, na sua *História de Portugal*, de Gama Barros, na *História da Administração Pública (sécs. XII-XV)* ou, mais recentemente, de Leontina Ventura em *Nobreza de Corte de Afonso III* e de José Mattoso na sua *História de Portugal* e, sobretudo, em *O triunfo da monarquia portuguesa: 1258-1264*. Uma nova reflexão sobre a matéria, na sua estreita ligação com o *jus corrigendi*, com exame minucioso da produção historiográfica sobre o tema, tem vindo a ser feita por José Domingues, em diversos artigos, mas especialmente em *Os primórdios do jus corrigendi em Portugal: os meirinhos-mores de D. Afonso III*.

Os meirinhos régios são muito mais que um conjunto de oficiais judiciais do período medievo ao serviço do monarca. Intuiu-o bem José Mattoso e relevou-o, em 2001: “o meirinhado anunciava a criação de um poderoso instrumento político essencial para o

funcionamento do Estado moderno: a polícia.” (MATTOSO, José, *O triunfo da monarquia portuguesa: 1258-1264*). Também nós cremos que um estudo minucioso e sistemático dos meirinhos régios e das suas funções será o caminho correto para a compreensão do estabelecimento e composição desse órgão policial que é a base, ainda que muito embrionária, das forças policiais portuguesas.

Um primeiro passo fundamental para o estudo dos meirinhos é entender a diferente terminologia utilizada para referenciar o cargo. Este tem sido um obstáculo que, por diversas vezes, levou a interpretações erradas acerca daqueles que ocuparam funções dentro da hierarquia do meirinhado (meirinho-mor do Reino; meirinho-mor de Aquém Douro; Meirinho-mor de Além Douro).

Assim, após uma ampla recolha de referências documentais e cuidadoso rastreio da informação proporcionada, é possível trazer um avanço no conhecimento daqueles que foram os meirinhos-mores no reinado de D. Dinis, das balizas cronológicas e tempos de exercício dos cargos. Mais importante ainda, o estudo destes oficiais régios não se limita à identificação de personalidades. As fontes permitem-nos expandir e enriquecer as perspetivas de análise em outros âmbitos: recrutamento social dos meirinhos; funções desempenhadas; pluralidade de poderes que detinham; hierarquia no seio das justiças régias; abusos de poder praticados; enfim, a sua posição e relevo como intermediários entre o juiz supremo, o Rei, e a sociedade.

No âmbito particular das funções, foi possível identificar diversas vertentes de ação. Os meirinhos régios foram incumbidos de representar o rei, inclusive em atos solenes, foram desembargadores, executores de decisões judiciais – penhoras, sentenças ou defesa de visados –, serviram como mediadores de conflitos, foram incumbidos de inquirir, *corrigir*, policiar e aprisionar. Para além da relação vertical com o poder régio, não se esquecerão as relações de poder e interação entre os meirinhos régios e os representantes das demais justiças do Reino.

2. *O protagonismo do juiz desembargador João Inácio Ferreira do Souto, 1.º intendente-geral da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino [1760-1766]*

Eurico José Gomes Dias – Bacharel e Licenciado em Comunicação Social pelo Instituto Superior de Línguas e Administração [Santarém]. Pós-Graduado em Direito da Comunicação pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Pós-Graduado e Mestre em História Medieval e do Renascimento pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, onde defendeu o Doutoramento, o Pós-Doutoramento e as Provas de Agregação em História. é Professor Auxiliar com Agregação no ISCPSI – Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna [Lisboa], sendo Investigador integrado do ICPOL – Centro de Investigação do mesmo Instituto. Académico Correspondente na APH – Academia Portuguesa da História.

Resumo – Como compreender a acção da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino, criada em 1760 e extinta formalmente em 1833, no âmbito dos movimentos revolucionários portugueses? Trata-se de uma temática por conhecer em profundidade, nomeadamente quanto à aplicabilidade dos modelos de vigilância e controlo político-policia por parte desta instituição fundamental no Antigo Regime, a qual soçobrou com a afirmação liberal. Num outro sentido, sendo uma criação simultaneamente iluminista e racionalista, mas de óbvia índole absolutista, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino permanece uma instituição quase esquecida nas abordagens historiográficas actuais, mas a qual reflectiu os paradoxos das reformas político-administrativas de Sebastião José de Carvalho e Melo, então conde de Oeiras e depois marquês de Pombal. Daí sobressaiu a fundação da Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Reino [1760], a matriz da nossa Polícia, dita civil ou civilista, fruto dessas reformas pombalinas. Neste contexto, recordamos as diligências do juiz desembargador João Inácio Ferreira do Souto, o primeiro intendente-geral da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Reino [1760-1766], entre outras individualidades. Foi provamente o autor de um livro intitulado *De Potestate Regia*, o qual nunca foi impresso, mas que fazia a apologia ao poder real absoluto sobre os potentados eclesiásticos nacionais, questões que reflectiam as convicções regalistas dominantes.

As ideias defendidas, supostamente, por João Inácio Ferreira do Souto foram fortemente condenadas pela Igreja, encabeçada pela Companhia de Jesus e parte da alta

nobreza portuguesa. Deste conflito resultaria a expulsão dos Jesuítas de todos os domínios portugueses, o desterro dos Meninos de Palhavã e a extraordinária violência com que se castigaram os presumíveis autores do atentado contra D. José I, a 3 de Setembro de 1758. Nesse sentido, a figura de João Inácio Ferreira Souto evidenciou-se enquanto um dos homens da confiança do Marquês de Pombal, tendo sido membro da Suprema Junta da Inconfidência nomeada para julgar sumariamente os suspeitos desse atentado, o que ficaria conhecido como o «Processo dos Távoras». Em conjunto com as medidas de imposição e manutenção da ordem pública após o Terramoto de Lisboa em 1755, todos estes eventos foram, com toda a certeza, os catalisadores para a criação deste primeiro Corpo de Polícia, e de onde sobressairia, após a subida de D. Maria I ao trono, a figura incontornável do juiz desembargador Diogo Inácio de Pina Manique, o 3.º intendente-general.

3. Origen de la Seguridad Pública en la España Moderna

David Hidalgo Cela – Doctor en Historia Moderna (2019 – Universitat Rovira i Virgili, Tarragona); Máster en Análisis y Prevención del Crimen (Universidad Miguel Hernández, Elche); Graduado en Derecho (Universidad Antonio de Nebrija, Madrid); Graduado en Dirección de Empresas Tecnológicas (Universitat Ramon Llull, Barcelona).

Funcionario de la Generalitat de Catalunya (cabo del Cuerpo de Mossos d’Esquadra); profesor adjunto en la asignatura *de Historia Económica y del Pensamiento Social* en el Grado en Dirección de Empresas Tecnológicas (Administración y Dirección de Empresa – ADE), impartidas por LS Tutorial para la Universitat Ramon Llull – La Salle; profesor adjunto en la asignatura de *Historia del Derecho* en el Grado en Derecho, impartidas por Open Cela Institute para la Universidad Camilo José Cela; profesor adjunto en la asignatura de *Derecho Romano* en el Grado en Derecho, impartidas por Open Cela Institute para la Universidad Camilo José Cela; profesor de la asignatura *Polícia i Història de Catalunya* en el Curso de Formación Básica para policías del *Institut de Seguretat Pública de Catalunya* (ISPC).

Resumo – La principal característica que enmarcará la Seguridad Pública en la España moderna es, sin duda, la diversidad de cuerpos “policiales” que proliferaran a lo largo y

ancho de la geografía peninsular durante el siglo XVIII, cada uno de ellos con su propia idiosincrasia, pero con un nexo en común: su origen y su desaparición.

Unas fuerzas policiales, autónomas y municipales, que ejercían y mantenían el orden público sin más dependencia que la de sus alcaldes y la de los propios vecinos que, organizados independientemente los unos de los otros, velaban por la protección de sus tierras, propiedades y por la integridad de sus propios convecinos. Una suerte de policías organizadas, regladas, uniformadas y jerarquizadas que elevaban su influencia más allá de las competencias jurídico – territoriales de alcaldes, abarcando ahora provincias enteras.

Un abanico de cuerpos policiales que, circunscritos a sus respectivas provincias, compartían un objetivo común: la seguridad pública. Un tejido que abastaba a los celadores de Jaén, o a los de Castellón, a las salvaguardias de Santander, a los rurales de Salamanca, y a las Rondas Volantes de Cataluña, así como a la Santa Hermandad de Toledo, Caudillatos y Compañías de Milicia Honrada de Galicia, Escopeteros Voluntarios de Andalucía, Compañías Sueltas de Fusileros de Aragón, etc.

Unas fuerzas que, mayoritariamente, se habían organizado y estructurado fijando entorno a un cuerpo policial que operaba exitosamente ya desde principios del siglo XVIII: *las Escuadras de Cataluña*. El sistema utilizado en el Principado, desde la Guerra de la Cuádruple Alianza (1717-1720), venía precedido de una notable efectividad operativa y de grandes éxitos policiales – militares en la lucha contra la delincuencia. Fueron los Veciana, descendientes de su primer comandante, los encargados de exportar los conocimientos acumulados durante sus años al frente de las Escuadras de Cataluña por todo el territorio español.

Los primeros en adoptar el sistema catalán fueron Aragón, Castilla y País Vasco, lugar este último donde nacerían los *Miñones de Álava* o los *Miqueletes de Guipúzcoa*. En Castilla verán la luz la *Compañía Suelta de Castilla la Nueva* (1762) y la *Compañía de Guardabosques Reales* (1784). En Andalucía, en 1762, se formaron las *Compañías de Infantería fija de la Costa de Granada*. Junto a ellas otra fuerza, directamente vinculada a los Veciana, los *Escopeteros Voluntarios*, organizados sobre 1776, y dependientes de las cancillerías de Sevilla y Granada. En Valencia se crea en 1774 una compañía de

setenta fusileros a imagen de los *mossos d'esquadra*. En Aragón se estableció la *Compañía Suelta de Fusileros de Aragón*.

Estos son algunos de los ejemplos de los cuerpos policiales creados a imagen del ya existente cuerpo de las Escuadras de Cataluña, pero no eran los únicos. No todos compartían este origen catalán, como es el caso de las *Guardas de la Costa de Granada*, la medieval *Santa Hermandad*, los *Caudillatos gallegos*... entre muchos otros. Pero si unos y otros tienen un punto en común será, precisamente, el momento de su disolución. La entrada en escena de la *Guardia Civil* (1844), militarizada, conservadora y rural, provocará que todos estos cuerpos y milicias policiales descentralizados desaparezcan, con una única excepción: *las Escuadras de Cataluña (Mossos d'Esquadra)*.

4. La policía y los delitos políticos en el reinado de Fernando VII

Diego Hinojal Aguado – Licenciado en Historia, Especialista Universitario en Archivística, en Historia Militar, y Máster en Historia de la Masonería en España en la Universidad Nacional de Educación a Distancia. Realizando Doctorado en Derecho de la Unión Europea en la Universidad Nacional de Educación a Distancia, línea de investigación: Origen y evolución del sistema multinivel de derechos fundamentales.

Miembro del Centro de Estudios Históricos de la Masonería en España, ha participado en sus Symposia Internacionales desde el año 2009, especializándose en el estudio de la represión de la Masonería en el reinado de Fernando VII.

Resumo – *Delito político* no fue una expresión utilizada en el Antiguo Régimen, y durante el reinado de Fernando VII se empleó en contadas ocasiones en los lapsos liberales. Se trata de algo indeterminado y de difícil delimitación para la época, que nos ayuda a comprender desde la actualidad lo que eran para el monarca los ataques a su soberanía, conocidos como *crímenes de lesa Magestad*.

La intervención francesa de 1823 terminó con la experiencia constitucional del Trienio y devolvió el poder absoluto a Fernando VII, el último *rey por la Gracia de Dios* en España. Se decretó la vuelta al estado anterior de las cosas, aunque el monarca no cometería los mismos errores, adoptando las medidas o reformas necesarias para la continuidad de su reinado absoluto. A pesar de todo, en el Real Decreto de 17 de octubre

de 1824, podemos observar la declaración de intenciones de su política: “*que desaparezca para siempre del suelo español hasta la mas remota idea de que la Soberanía reside en otro que en mi Real Persona; con el justo fin de que mis pueblos conozcan que jamas entraré en la mas pequeña alteracion de las leyes fundamentales de esta Monarquía*”.

Para ello, se practicó una purificación sin precedentes al objeto de erradicar el Liberalismo, utilizando la jurisdicción militar de las Comisiones Militares para conseguir su pronto castigo. Con la organización del Cuerpo de Voluntarios Realistas se creó una fuerza armada del absolutismo a imitación de la Milicia Nacional en el sistema constitucional. Y con la creación de la Superintendencia General de Policía se dispuso de un medio eficaz para el control de la población y sobre todo de los *sediciosos y conspiradores*.

La Policía tuvo que perseguir tanto a liberales como a ultrarrealistas, pero sus orígenes han sido frecuentemente criticados desde la historiografía liberal. Su trayectoria a partir del Real Cédula de 27 de agosto de 1827, persiguiendo exclusivamente a liberales y la extensión de sus redes de información fomentando las delaciones, marcarán la imagen negativa que ha llegado hasta nosotros.

Finalmente, existe cierto paralelismo en los hechos ocurridos durante el primer tercio del siglo XIX entre Portugal y España en el transcurso hacia el estado liberal. El contexto contrarrevolucionario europeo tras las guerras napoleónicas alargó la crisis del Antiguo Régimen en la península Ibérica. Por ello, los *disturbios políticos* que ocurrían a un lado de la frontera tenían gran repercusión en el otro, como se desprende de informes de la policía española. Asimismo, el análisis de la actuación de la policía frente a las conspiraciones, sobre todo de las liberales a partir de 1827, y del funcionamiento de las redes de información y del fomento de la delación, nos ayudarán a comprender como funcionaba la represión de la monarquía de Fernando VII. Por la que el monarca logró mantenerse en el poder, contra todo pronóstico, hasta su muerte natural el 29 de septiembre de 1833.

5. *Policiar um município colonial guineense: a polícia administrativa de Cacheu (1961-1974)*

Pedro Cerdeira – É chargé d’enseignement no Departamento de História Geral da Universidade de Genebra, onde se encontra a terminar o doutoramento sobre a administração colonial e as dinâmicas de poder local na região de Cacheu na fase do colonialismo português tardio. É investigador do Instituto de História Contemporânea (Universidade Nova de Lisboa) e da Cátedra Lúcia Jorge (Universidade de Genebra).

Resumo – No Verão de 1961, a maioria das divisões administrativas do território da Guiné--Bissau colonial é transformada em concelhos. Em contexto colonial, as autoridades administrativas (administradores de concelho e de posto) têm sob as suas ordens um corpo de cipaio, também chamados “guardas indígenas” e mais tarde polícia administrativa. Tratam--se de indivíduos africanos recrutados pela administração e que exercem funções de polícia. As suas tarefas são várias: patrulha, estafetas, transporte de prisioneiros. Com frequência são enviados às povoações para transmitir ordens e ameaçar os habitantes caso não paguem multas ou não se apresentem para trabalhar. Exercem violência sobre as populações desobedientes, procedendo a prisões. Num contexto de crescente concorrência de diferentes forças de policiamento do território colonial (cipaios/polícia administrativa, PSP e PIDE/DGS), esta comunicação interessa--se pelo lugar dos cipaio ou polícia indígena na manutenção da ordem pública e boa execução de ordens administrativas no concelho de Cacheu, entre 1961 (ano em que ocorrem várias mudanças na administração no império e na Guiné--Bissau) e o final da presença colonial portuguesa no território, em 1974.

Após uma análise mais geral da instituição da “polícia indígena”, irei interessar--me, em particular, pela posição destes indivíduos enquanto intermediários. Por um lado, tratam--se de indivíduos cooptados pela administração, que recebem um salário e uma percentagem de impostos coletados e colaboram na execução de decisões, atuando de forma violenta quando requerido pela administração. Por outro lado, são indivíduos que abusam da sua posição em benefício próprio. Para ilustrar esta situação, explorarei o caso concreto de um cipaio que cobra indevidamente licenças de bicicleta, recorrendo à chantagem.

A partir de fontes compulsadas nos arquivos bissau-guineenses, e recorrendo, entre outros, aos trabalhos de Benjamin Lawrance, Emily Lynn Osborn, Andreas Eckhert, Alexander Keese e Philip J. Havik, argumento que os cipaios são figuras decisivas na manutenção da ordem colonial, indispensáveis a uma reduzida administração europeia, mas que, precisamente por essa posição, podem colocar o próprio projeto colonial em causa. Pretendo assim sublinhar a complexidade da posição destes indivíduos, intermediários do estado colonial mas que utilizam a sua posição para defender os seus próprios interesses.

6. *O Presídio da Cova da Moura: seus presos e sentenças*

José Luís Cardoso – Guarda de 2.^a Classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha. Licenciado em História pela Universidade de Lisboa, Curso em Autoridade Marítima e Aperfeiçoamento em Autoridade Marítima. Tem livros e artigos publicados.

Resumo – Em resposta ao chamamento de «*trabalhos para o Congresso Internacional “Polícia(s) e Sociedade”*», que decorre nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, na NOVA-FCSH“», é apresentada uma proposta subordinada ao tema “*O Presídio da Cova da Moura: seus presos e sentenças*”.

Esta proposta de comunicação tem como foco central, «*uma perspectiva histórica*», que visa descrever o tipo de condenações e penalizações aplicada numa sociedade aos seus cidadãos, tendo em conta a ideologia dominante, as forças contrárias, a necessidade de controlar seus cidadãos, no sentido de direcioná-los para o objectivo político vigente. E isto permite uma abordagem das «*relações entre “Polícia(s) e Sociedade”*», no sentido de usar uma estrutura policial, também ela diversificada e ligada – através de uma corrupção ideológica – ao meio militar, onde foram absorver as suas formas de acção e actuação. Assim como o tipo de sentenças aplicadas, os tipos de tribunais existentes, civis ou militares, e os lugares onde estes permaneciam a cumprirem as suas penas. Aborda a reforma das cadeias, suas condições até à extinção da Cadeia da Cova da Moura.

Com esta comunicação pretende-se apresentar uma «*perspetiva dos movimentos sociais e dos cidadãos*» pois, dado ao facto de neste período de tempo, uma grande maioria das penas visava o degredo para as colónias ou ilhas adjacentes, logo, uma

migração forçada de pessoas, muitas vezes acompanhadas com as suas famílias para as colónias e ilhas adjacentes portuguesas.

É dentro deste enredo de controlo social, sentenças judiciais, tipos de presídios e sua relação directa às sentenças judiciais que se encontra o Presidio da Cova da Moura. Lugar este, não como fim último das penas a cumprir, mas, fora usado como “trampolim” onde permaneciam os sentenciados, aguardando ali, uns pela sua pena definitiva e outros à espera de meio de transporte que os iria levar para as colónias e ilhas adjacentes e, com isso, proporcionou um tipo de povoamento forçado, em que muitas vezes, eram considerados lugares onde os condenados prosperavam pessoal e profissionalmente.

E tudo isto tem sido o estudo que se tem vindo a efectuar, tendo-se partido de um ponto, ou tendo como «*objeto de estudo*» o Presídio da Cova da Moura e, face a isto, houve necessidade de alargar a sua fronteira de estudo às ideologias políticas existentes, à forma de controlo aplicada na sociedade por polícias e militares, aos tipos de cadeias existentes, suas reformas, estrutura e carcereiros, aos tipos de condenações e tribunais, à migração forçada de pessoas e seus destinos, assim como o efeito provocado dessas pessoas nos locais de destino. E, com isto, pretende-se contribuir para «*uma abordagem colaborativa, interdisciplinar e internacional*» deste congresso.

16h45 | Paineil 2 – Policiar a diversidade

1. *Origen y formación de las fuerzas policiales de Lima, 1803-1855*

Carlos Jesús Ríos Rodríguez – Estudiante del Doctorado en Historia de la Universidad de Tarapacá (Chile) y docente de la Universidad Tecnológica del Perú. Magíster en Historia por la Universidad Nacional Mayor de San Marcos. Bachiller y licenciado en Historia por la Universidad Nacional Federico Villarreal. Su principal área de interés es la relación que existió entre el mantenimiento de la seguridad pública y la formación del Estado en el Perú del siglo XIX. En ese sentido, actualmente se encuentra investigando sobre la relación que existió entre la formación de fuerzas policiales y la participación de la sociedad en la custodia de la seguridad pública con la formación del Estado.

Resumo – El objetivo principal de esta exposición será analizar de modo general el origen y la formación de las fuerzas policiales de Lima entre 1803 y 1855. Planteamos que a inicios del siglo XIX se produjeron importantes fenómenos que generaron la fundación de fuerzas policiales. En primer lugar, el crecimiento demográfico de la ciudad de Lima provocó que en 1803 se fundara la Compañía de Serenos, una suerte de guardia nocturna que debía encargarse principalmente de custodiar la seguridad pública de dicha ciudad. En segundo lugar, durante las guerras de independencia grupos de bandoleros se involucraron en el conflicto bélico y, por ende, se apropiaron de armamento de guerra, lo que incrementó la peligrosidad de su accionar delictivo. En consecuencia, las autoridades fundaron una fuerza policial asociada al Ejército para combatir al bandolerismo en los caminos y localidades cercanas a la ciudad de Lima, aunque en la práctica una parte de ella también se mantenía dentro de esta urbe. En ese sentido, en 1852 se unificó esta fuerza policial con la Compañía de Serenos, la cual se había mantenido como una guardia nocturna de la ciudad, para formar la Gendarmería. Las autoridades del Estado peruano buscaban así construir una fuerza policial más robusta y con una mayor capacidad de intervención en zonas rurales. En el periodo anterior a la fundación de la gendarmería la debilidad de las fuerzas policiales no solo se debía a la precariedad de la hacienda pública, sino también a que las constantes guerras desestabilizaban su estructura. No era inusual que en contextos bélicos los efectivos policiales fueran incorporados a las compañías militares que marchaban al campo de batalla para reforzarlas, ya que el ejército peruano en este periodo era sumamente precario. Para comprender este fenómeno también hay que tener en cuenta que desde la época de la independencia las autoridades manifestaron que la custodia de la seguridad pública no solo era un deber del Estado, sino también de toda la ciudadanía. En otras palabras, en el imaginario de la élite política no existía una clara diferencia entre Estado y sociedad en relación a la seguridad pública, pues imaginaban una suerte de ciudadanía gendarme. En ese sentido, es interesante notar que en contextos bélicos los líderes militares pretendían legitimar el debilitamiento de las fuerzas policiales argumentando que la guerra configuraba una situación de emergencia en la que la ciudadanía debía demostrar su compromiso con la custodia de la seguridad pública. En suma, la noción del ciudadano gendarme permitió legitimar la debilidad de una parte importante del aparato coercitivo del Estado peruano durante la época de la temprana república.

2. *Escravos nos anúncios policiais (Brasil, século XIX)*

Larissa Azevedo – Larissa Biato de Azevedo é doutoranda em História da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), mestre e graduada em História pela mesma instituição. Desenvolve um estudo sobre a relação entre polícia e escravidão no Brasil do século XIX com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP – Processo n. 19/03596-8). É membro do grupo de pesquisa “Escritos sobre os novos mundos: uma história da construção de valores morais em língua portuguesa” (<https://www.grupoescritos.com/>). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1545613900345420>.

Resumo – No Brasil, a institucionalização da polícia ocorreu concomitantemente à vigência legal da escravidão de africanos e descendentes, durante o século XIX. Identificar escravos supostamente fugidos ou furtados de seus senhores, posto que juridicamente os cativos figuravam, ao mesmo tempo, como pessoas e propriedades, constituía uma das tarefas policiais da época. Nos jornais de então, ao lado dos conhecidos anúncios de proprietários buscando reaver seus cativos, diferentes agentes com funções policiais, como juízes de paz, chefes de polícia, delegados e subdelegados, davam a conhecer ao público os escravos que estavam presos nas cadeias locais, suas características físicas e as informações obtidas deles em interrogatórios. O objetivo desta comunicação é refletir sobre a relação entre polícia e sociedade por meio de uma das práticas que permearam a instituição policial no Brasil ao longo do período imperial. Para tanto, será explorado um conjunto de fontes de época, nomeadamente as publicações em periódicos oriundas de autoridades e repartições policiais datadas dos anos de 1830 a 1880. Essas publicações oficiais indicam como a caracterização física, jurídica e social dos indivíduos condicionados à escravidão estava atrelada ao papel atribuído à polícia no país nesse período, bem como as mudanças nos vínculos entre senhores e cativos ao longo das décadas. Serão também considerados nesta apresentação os estudos especializados que auxiliam a compreender os fatos e objetos históricos-sociais em análise. Em síntese, por meio de um dos expedientes policiais do Brasil de outrora, busca-se pensar na relação cotidiana entre policiamento e escravidão e contribuir para o conhecimento das especificidades da construção da segurança pública na sociedade brasileira.

3. O papel da Guarda Civil no aparelho policial da capital mineira nos primeiros anos da Primeira República

Augusto Cezar Lourenzato – Licenciado em História pela Universidade Federal de Viçosa – MG, mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania pela mesma universidade e atua como professor da Educação Básica na rede privada.

Resumo – A presente comunicação tem por objetivo divulgar a comunidade acadêmica parte dos resultados obtidos no processo de pesquisa para o desenvolvimento da dissertação defendida no mestrado profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania pela Universidade Federal de Viçosa – MG (Brasil) e intitulada “A FORÇA PÚBLICA NA TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DE BELO HORIZONTE: influências do policiamento na cidade na Primeira República”.

No decorrer do levantamento e análise das fontes documentais da antiga Secretaria de Polícia do Estado de Minas Gerais, disponíveis no Arquivo Público Mineiro, foi possível conhecer, de forma orgânica, a estrutura do aparelho policial desenvolvido na cidade de Belo Horizonte nas primeiras décadas do século XIX.

A Força Pública Mineira, como era denominada, tinha por característica de destaque ser vista como um pequeno exército, dada a grande autonomia que os estados gozavam para com o governo federal naquele momento. Essa força policial dividia-se entre o seu corpo militar e civil, o primeiro sendo estabelecido como Brigada Policial, e o segundo era contemplado pelo Chefe de Polícia e seu gabinete, em que se destacaram as atividades da Guarda Civil.

Com a função de garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade pública da cidade de Belo Horizonte, capital do estado, a Guarda Civil atuaria através da vigilância ostensiva. Seus guardas seriam designados a diversos postos, distribuídos não só pelas principais e mais movimentadas ruas, mas também em alguns pontos estratégicos com a finalidade de manter o controle e a ordem no cotidiano dos moradores da cidade.

Utilizando-se da localização dos postos de vigilância foi possível identificar que a Guarda Civil teve como principal função ser a referência de um projeto de modernização da sociedade e do espaço urbano, defendidos pela elite política e econômica mineira. Devidamente fardado e estando em seus turnos e postos de serviço, esses guardas

deveriam atuar como a representação do próprio Estado, coibindo não somente os atos incondizentes para o espaço público, mas principalmente a presença de indivíduos considerados nocivos ou indesejáveis.

4. *Polícia e polidez no século XIX: a Guarda Cívica do Recife, Pernambuco (1876-1888)*

Wellington Barbosa da Silva – Possui graduação (1992), mestrado (1996) e doutorado em História (2003) pela Universidade Federal de Pernambuco. Atualmente é Professor Associado da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, campus Dois Irmãos, Recife – PE, atuando na Graduação e na Pós-Graduação em História. Também faz parte do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Integra a Diretoria da SEO – Sociedade Brasileira de Estudos do Oitocentos, ocupando o cargo de 1.º Tesoureiro, gestão “Independência e Luta” (2021-2023). E lidera o GEPHISO – Grupo de Estudos e Pesquisas em História do Oitocentos, grupo cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq. Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil Império, tendo como foco os seguintes temas de pesquisa: polícia, cotidiano, escravidão, cadeias e criminalidade. Publicou diversos artigos em revistas nacionais, organizou duas coletâneas sobre o Recife no século XIX e publicou o livro, resultante de sua tese de doutoramento, intitulado “Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais do Recife no século XIX (1830-1850)”. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

Resumo – Na década de 1870, uma determinação legal atingiu uma importante instituição do Brasil Império, levando a mudanças subsequentes no sistema de policiamento da província de Pernambuco – uma das três principais províncias daquela época, ao lado do Rio de Janeiro e de Salvador. A Lei nº 2395, de 10 de setembro de 1873, determinou que, doravante, a Guarda Nacional só poderia “ser chamada a serviço nos casos de guerra externa, rebelião, sedição e insurreição”, subtraindo dela as suas funções policiais. Por possuir um contingente limitado para dar conta das constantes e cada vez maiores necessidades de policiamento, o Corpo de Polícia de Pernambuco não tinha condições de se fazer presente em todo o território – particularmente nas localidades interioranas. Nestas, os serviços como a guarda das cadeias, condução de presos e de

valores, incursões contra quilombos ou grupos de salteadores e até mesmo o policiamento do cotidiano ficavam, geralmente, a cargo dos guardas nacionais. Com o fim dessa possibilidade, o governo provincial de Pernambuco criou duas instituições policiais novas. Uma delas, a Guarda Local, foi criada em 1874 para preencher o vazio institucional provocado pela lei de 1873, ou seja, ela ficaria responsável pelo policiamento justamente das localidades que, até então, eram policiadas pela milícia cidadã. A outra, a Guarda Cívica, criada dois anos depois, em 1876, tinha a função precípua de policiar apenas as quatro freguesias principais do Recife, ou seja, as freguesias de São Frei Pedro Gonçalves, de Santo Antônio, de São José e a da Boa Vista. Esta comunicação estuda a formação e a atuação da Guarda Cívica do Recife, uma força policial com o perímetro de atuação limitado e cuja premissa era a de conciliar energia e cortesia no policiamento da capital pernambucana. Mesmo sem seguir rigidamente o que se convencionou chamar de teoria do controle social, aqui trabalhamos com a perspectiva de que a polícia ocupa um lugar na estrutura social, e agindo de acordo com as expectativas, impõe os valores sociais dominantes, quer pela persuasão quer pelo uso da força. Escudada por trabalhos de sociólogos e historiadores da polícia (Monkkonen, Bayley, Skolnick, Vanagunas, Reiner, Bittner, Holloway, Bretas) essa comunicação discute o trabalho da Guarda Cívica no período em tela e sua adequação ou não a uma cidade às voltas com um processo civilizatório, onde a atuação dos policiais deveria refletir esse estado de coisas e, encarando o combate à criminalidade como uma forma de moralização da sociedade, contribuir para a construção de uma cidade civilizada. A pesquisa foi realizada basicamente a partir da leitura e análise de documentos pertencentes aos arquivos de centros de pesquisa das Universidades de Chicago e da Flórida – disponíveis na internet – e da leitura de uma bibliografia específica sobre o tema abordado. Os resultados obtidos nos mostram as limitações da referida instituição em relação ao controle do crime e as incongruências do seu utópico desenho institucional de força policial que, em meio a uma sociedade escravista, deveria agir com cortesia no trato com os suspeitos e criminosos.

5. Força Policial: A transição do Império para República no Piauí (1889-1892)

Marcelo Cardoso – Estudante de doutorado em história na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-SM,RS), tem mestrado em história do Brasil na Universidade Federal do Piauí (UFPI), especialização em Metodologia da Pesquisa e do Ensino de

História pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e Licenciatura Plena em História (UESPI). Atualmente está desenvolvendo tese de doutorado sob o título “Corpo de Polícia da Provincial: O policial, a instituição e as relações de poder no Piauí (1865-1891)”. É Agente de Polícia Penal, na Polícia Penal, na Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, cargo provido por meio de concurso público e de caráter efetivo

Resumo – Este trabalho analisa a reorganização da Força Policial durante a transição do Império à República no Piauí (1889-1892). O fim do governo Imperial no Brasil celebrou mudanças na organização das instituições do Estado, na Força Policial não foi diferente. As transformações tiveram eco nas províncias/Estado em relação ao governo Imperial/Federal. O Corpo de Polícia da província do Piauí, organizado durante o Império, foi dissolvido. No lugar, foi criada a Guarda Republicana que logo veio ser substituída pelo Corpo de Segurança Pública. Esse foi o primeiro efeito prático da mudança do regime monárquico para o republicano na Força Policial dos governos estaduais na República Federativa do Brasil. A reorganização da Força Policial trouxe mudanças na instituição policial, no efetivo, mas manteve a organização militar. A Guarda republicana, instituição que veio substituir o Corpo de Polícia nos Estados, tinha um viés político ligado à República. Os Estados, substitutos das províncias, desejavam ampliar sua autonomia em relação ao governo federal. Contudo, nos primeiros dias, a força policial, sob a direção do governo estadual, não tinha autonomia política frente ao ente federal. Até que ponto a reorganização da Força Policial no Piauí atendeu as demandas do governo republicano (1889-1892)? Esse trabalho tem o objetivo de analisar as mudanças na Segurança Pública implementada pela reorganização da força policial no Piauí (1889-1892). A metodologia empregada é pesquisa bibliográfica e arquivo, em seguida análise de fontes e produção do texto. As fontes utilizadas são: constituição Imperial de 1824, da república de 1891/1892 e livro de registro da Guarda Republicana. As questões levantadas sobre a semântica da palavra polícia por Jean-Claude Monet em “Polícia e Sociedade na Europa”, o trabalho de Dalmo de Abreu Dallari de título “O Pequeno Exército Paulista”, Monsenhor Chaves sobre a “Guarda Republicana” do Piauí, Marcos Luiz Bretas nos títulos: “A Guerra das Ruas: Povo e Polícia na Cidade do Rio de Janeiro” e “Ordem na Cidade: O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930), Teresinha Queiroz em “Os Literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo”, André Rosemberg sobre “As Políticas de Segurança Pública nos

Primórdios: A Força Pública e a Lei em São Paulo (1870-1901)”. Essas são referências importantes para reflexão sobre o problema.

6. *A circulação transnacional de saberes e práticas de policiamento e o caso do Maranhão: uma conexão entre Europa e Brasil durante a Primeira República (1889-1930)*

Paulo Jesus – Doutorando em HISTÓRIA E CONEXÕES ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Maranhão (PPGHis-UFMA), integrado à linha de pesquisa Poderes, Políticas e Sociabilidades; Mestre em História pelo PPGHis-UFMA. Dedicar-se à pesquisa em Aparatos de Policiamento e Segurança Pública; Teoria da História; História do Tempo Presente; História do Brasil; História e Historiografia dos Saberes Criminológicos; História Social do Trabalho; História do Crime, Polícia e Justiça Criminal. Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Poderes e Instituições, Mundos do Trabalho e Ideias Políticas, ligado ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Maranhão (POLIMT/PPGHIS-UFMA) e da Rede de Estudos Periféricos da Baixada Maranhense (REP-UFMA). Atua como professor de História do Brasil; Professor de Sociologia e Antropologia, com ênfase na análise do crime e da criminalidade.

Resumo – A presente comunicação é parte de um roteiro inicial de pesquisa e se propõe como possibilidade mais abrangente a realização do esquadramento da circulação transnacional de padrões de policiamento em uma conexão entre a Europa e o Brasil na Primeira República (1889-1930), analisando mais especificamente as relações existentes entre a produção de técnicas policiais europeias científicas e seu intercâmbio com o estado do Maranhão. Tendo como objeto de pesquisa ainda mais específico a forma como se estruturava o policiamento militar (preventivo e ostensivo) e civil (investigativo ou administrativo) na *urbe* ludovicense durante a Primeira República (1889-1930). Partindo da perspectiva da História Transnacional desenvolveu-se uma primeira hipótese norteadora e muito cara a este trabalho a ideia de que novos saberes e práticas foram assimilados por membros da cúpula da polícia maranhense que frequentaram a Faculdade de Direito do Recife que, por sua vez foram fortemente influenciados pelo pensamento criminológico positivista Europeu. Assim, na junção entre a busca por um saber policial

técnico e a estrutura burocrática do Estado, a circulação transnacional de padrões de policiamento possibilita levantar outra hipótese essencial e igualmente norteadora da presente pesquisa que pode se desdobrar em duas possibilidades analíticas. Primeiramente, a de que o fluxo global de técnicas investigativas, métodos de identificação de criminosos, procedimentos policiais preventivos e ostensivos, não se encaixa como uma mera transferência de modelos de um centro produtor para uma periferia receptora. Desta forma esses deslocamentos, ao serem analisados pela interpretação da História transnacional, apresentam indícios de que não se limitam a motivações entusiasmadas modernizantes de uma elite burocrática policial do Maranhão que se restringe a copiar modelos de outros países ou estados, mas representam a intenção em elaborar estratégias de colaboração mútua e solidificar estruturas de transferência de dados e conhecimentos entre os aparatos de policiamento, seja em uma dimensão internacional, nacional ou, de forma mais reduzida, regional. As fontes utilizadas neste trabalho foram classificadas e organizadas da seguinte maneira: fontes documentais produzidas tanto pelo Poder Executivo (ofícios, requerimentos, documentos produzidos pela polícia) quanto pelo Poder Legislativo (Atas das sessões parlamentares) e fontes documentais jornalísticas, buscadas em artigos que circularam na imprensa local em torno da temática dos usos e costumes da cidade de São Luís e da segurança pública durante a Primeira República (1889-1930). Tal documentação produzida pelos Poderes Executivo e Legislativo está disponível, sobretudo, no Arquivo Público do Estado do Maranhão, mas também no Arquivo Geral da Polícia Militar do Maranhão, Arquivo da Polícia Civil do Estado do Maranhão, Biblioteca da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Arquivo de Jornais da Biblioteca Pública Benedito Leite.

Congresso Internacional

Polícia(s) e Sociedade

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de
Lisboa

18 e 19 de novembro de 2021

19 DE NOVEMBRO

9h00 | Painel 3 – Organização, percursos e intervenções de Polícia (s)

1. *A Organização Policial nos Estados Unidos da América: observação à influência federalista*

Eduardo Pereira Correia – Doutor em Ciência Política e Relações Internacionais (Segurança e Defesa) pelo IEP-Universidade Católica Portuguesa, Mestre em Direito e Segurança pela Faculdade de Direito da UNL e Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais pela FCSH da Universidade Nova de Lisboa. Professor Auxiliar no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) e na Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa. Investigador Integrado do ICPOL-ISCPSI e Investigador no Observatório Político/ISCSP-Universidade de Lisboa.

Leandro Berenguer – Doutorando em Direito e Segurança na NOVA School of Law da Universidade Nova de Lisboa, Mestre em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI). Oficial da Polícia de Segurança Pública. Investigador no Observatório Político/ISCSP-Universidade de Lisboa.

Ricardo Claro – Doutorando em Direito e Segurança na NOVA School of Law da Universidade Nova de Lisboa, Mestre em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI). Oficial da Polícia de Segurança Pública. Investigador no Observatório Político/ISCSP-Universidade de Lisboa.

Resumo – O presente artigo vem analisar os modelos de organização policial dos Estados Unidos da América à luz das premissas do federalismo político norte-americano, conjugando o estudo da dimensão histórica das raízes das polícias estadunidenses com a leitura da atualidade securitária do país.

Enquanto condicionante basilar de um estado, a segurança é indissociável da forma como se organiza a sociedade, projetando aspectos identitários da organização política interna. Concomitantemente, o conceito de segurança não se revela estanque e acabado, estando por isso sujeito a processos de contínua transformação. A sua natureza metamórfica exige dos estados e dos demais parceiros institucionais uma elevada e constante capacidade de adaptação face aos desafios que se insurgem perante a sociedade civil.

Pese embora se assista a uma reconfiguração concetual da segurança, nomeadamente através de políticas públicas que procuram dar resposta a ameaças e riscos de natureza multidimensional, os estados projetam a sua organização securitária numa ótica de segurança interna e externa, conservando uma matriz de segurança em função do modelo político vigente. Através da análise do modelo político do Estado são identificáveis traços de cariz orgânico e funcional que auxiliam na compreensão da condição securitária nacional, particularmente consubstanciada por uma leitura aprofundada da estrutura organizacional e respetivos modelos de segurança vigentes.

Em 1776, na América do norte, os *Founding Fathers* lavraram a criação de múltiplas entidades governativas, submetendo a Constituição aos pergaminhos do federalismo. São estas as bases do sistema político que fundaram os Estados Unidos da América e que se mantêm até hoje. Por conseguinte, a arquitetura securitária do país projetou-se numa dupla perspetiva. Enquanto ao estado federal incumbia a defesa do território e da soberania contra ingerências externas, os estados federados ocupavam-se da responsabilidade de garantir a segurança interna do país, assumindo-se desde logo a existência de matrizes securitárias distintas nos diferentes estados.

Atualmente, os Estados Unidos da América contam com polícias ao nível federal, estatal, local e até tribal, sendo esta fragmentação administrativa resultado da influência exercida pelo federalismo na condição securitária estadunidense. Moldados por uma cultura de segurança global e um espírito de cooperação transnacional, assiste-se nos

Estados Unidos da América a um processo de federalização da segurança, ao mesmo tempo que os estados federados permanecem como atores securitários nucleares através da importância das respetivas polícias no seio da segurança nacional.

2. Da participação da Polícia de Segurança Pública em operações de manutenção de paz da ONU: análise SWOT

Francisco Thó Monteiro – Doutorando em História, Estudos de Segurança e Defesa pelo Iscte-IUL. Mestre em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI). Oficial da Polícia de Segurança Pública. Assistente de Investigação no ICPOL/ISCPSI.

Resumo – A Polícia de Segurança Pública (PSP) foi a primeira força de segurança portuguesa a participar numa Operação de Manutenção de Paz (OMP) da Organização das Nações Unidas (ONU), inserida numa componente da United Nations Police (UNPOL), em 1992. Alinhada com o interesse estratégico nacional, relativo à política externa, no que respeita à projeção de forças para missões internacionais, a PSP procura participar ativamente em OMPs, tendo destacado, desde então, mais de mil elementos para missões internacionais, sejam OMPs ou Special Political Missions (SPMs), com destaque para um número significativo de polícias do sexo feminino, particularmente nos anos mais recentes.

Cientes dos estudos que se debruçam sobre a participação da PSP em OMP, bem como do vasto debate sobre a componente da dimensão externa da segurança interna, consideramos existir uma lacuna na literatura que remeta para uma análise focada no potencial, nas fragilidades, nas oportunidades e nas ameaças que possam advir dessa participação.

Através dessa análise, importa perceber como estes quatro vetores podem contribuir para a melhoria não só da participação da PSP em futuras missões, mas também para o enriquecimento da própria instituição, por exemplo, através do know-how adquirido pelos polícias que já tenham participado em missões. Neste sentido e tendo em conta que a PSP já participa ativamente em OMPs há cerca de três décadas, pretendemos agora realizar uma análise SWOT à participação da PSP nestas operações,

na ótica da própria polícia, projetando esta análise para o futuro, reunindo elementos que nos permitam tecer contributos nesta matéria.

3. Percursos, Propósitos e Porvires. Polícia Judiciária e investigação criminal – Eudéticas relacionais

João M. Alves de Oliveira – É desde 2019 diretor do IPJCC – Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais. Dirigiu o Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária na Região Autónoma dos Açores de 2013 a 2019. Integra a instituição desde 1989, onde entrou com a categoria de Agente/Inspetor, ascendendo depois a Coordenador de Investigação Criminal, com passagens por vários departamentos e áreas de trabalho. A par da atividade profissional, tem exercido também funções de docência e formação, tanto internamente, no IPJCC, como externamente, no ensino superior e noutras entidades públicas e privadas.

Resumo – Pese embora objetivamente deslocada da realidade, por um conjunto de múltiplas e difusas razões, vai ainda subsistindo uma certa conceção que a investigação criminal é algo que, na sua essência, se reconduz a assunto exclusivo dos tempos mais modernos, como se fosse uma “descoberta” dos dias de hoje.

Por essa via, vem cada vez mais ganhando foros de importância, o que tem até levado, aqui e ali, a certos enviesamentos ou até mesmo indesejáveis distorções, tornando-a instrumental de interesses e ambições que lhe são originalmente alheias.

Com a presente comunicação pretende-se desde logo aportar alguns contributos para o desconstruir dessa representação, recolocando a importância da investigação criminal nos seus diferentes contextos e momentos históricos, alinhando e harmonizando percursos e incidências, procurando extrair daqui os ensinamentos necessários para a sua compreensão global.

Desde há muito que foi percecionado ter a investigação criminal um múnus muito próprio, que estava para além das funções mais usuais de polícia. Convocava exigências e necessidades muito específicas, de difícil compatibilização organizacional com as demais tarefas, pelo que a sua autonomização era uma inevitabilidade.

A densificação da real importância que a investigação criminal assume numa sociedade evoluída e organizada, enquanto auxiliar imprescindível do sistema de Justiça de um Estado de Direito, é um fenómeno de grande amplitude e complexidade, que convoca muitos saberes e conhecimentos, sempre muito dinâmico e disponível para o acompanhamento das mudanças e desenvolvimentos que se vão operando, principalmente nos domínios da tecnologia e comunicações, não se devendo por isso desperdiçar capitais de experiência e conhecimento, sob pena de se poder entrar em rotas de algum retrocesso.

Importa, pois, recuar ao sec. XIX, ao reinado do D. Luís e á visão que na época conduziu à criação da Polícia Cívica, bem assim acompanhar os diferentes e sucessivos momentos evolutivos dos modelos que se lhe seguiram.

Neste trajeto, a criação da Polícia Judiciária, tanto nas suas formas precursoras como na formatação atual, já com mais de 75 anos, correspondendo a um diligente e assertivo diagnóstico de necessidades, foi um marcante momento histórico para a investigação criminal, que passou a ter em Portugal uma polícia que lhe era exclusivamente dedicada e incorporava toda a sua carga genética.

4. A tutela de valores sociais – dos ilícitos de polícia às contraordenações

Edgar Fernandes – Oficial da Guarda Nacional Republicana; doutorando em Direito e Segurança, pela Universidade Nova de Lisboa; mestre em Ciências Militares, na especialidade de segurança, pela Academia Militar; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Exerce atualmente funções de Comandante do Destacamento da GNR, do Serviço de Segurança, da Assembleia da República. É Professor convidado na Academia Militar, lecionando a unidade curricular de Direito de Ordenação Social. É Investigador Colaborador no Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade, Centro de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Universitário Militar e Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação da Academia Militar.

Resumo – A presente proposta de comunicação tem como objetivo analisar a atividade das polícias – enquanto autoridades de ordenação do Estado – na proteção de valores sociais fundamentais para a vida comunitária. A reorganização do Estado e do Direito

iniciada no Estado Moderno fez emergir um “magistério de polícia” e um “magistério criminal”. O primeiro destinava-se aos comportamentos que perturbavam a paz e ordem públicas e o segundo àqueles que violavam os fundamentos da sociedade. Nessa altura, a atividade de polícia detinha uma jurisdição própria da qual o rei poder exclusivo, insindicável e separada da administração de justiça. Por tal razão, o tipo de Estado vigente era também apelidado de “Estado-Polícia”, caracterizando-se por uma acentuada intervenção na sociedade e na economia. As medidas de governação dependiam da vontade do príncipe, não estando vinculadas à lei.

Entretanto, na sequência das revoluções liberais, surge o Estado Liberal, onde se positivaram direitos fundamentais, reduzindo-se a sua intervenção à garantia da segurança (interna e externa) e à justiça, de forma a evitar qualquer ingerência económica, social ou cultural. A atividade da polícia era assim entendida como simples defesa em face de perigos, subordinada ao princípio da proporcionalidade. Por inspiração francesa, foram os delitos jurisdicionalizados, passando a integrar as infrações penais, sob a designação de contravenções, ou seja, sujeitas ao Direito Penal e inerentemente, apreciadas pelo poder judicial.

Já no século XX, novas alterações sucederam na configuração do Estado, potenciadas, sobretudo, por fatídicos acontecimentos, como as Guerras Mundiais e crises económicas, mas também, pelas mudanças sociais e culturais e pelo progresso técnico. O Estado viu-se obrigado a minorar estes efeitos, tornando-se num Estado-Social, de cariz interventivo, situação que contunuiu com o Direito Público. Espoletou-se dessa forma a necessidade de criação de um novo regime sancionatório (diferente do Direito Criminal e ancorado no movimento de descriminalização que se vivia, reservando-se este último direito para a proteção de valores fundamentais, ou seja, que pusessem em causa de forma grave condições essenciais da vida social) que suportasse esta intervenção, surgindo então o Direito das Contraordenações, através do ilícito de mera ordenação social.

Destarte, nesta comunicação procurar-se-á enquadrar a atividade de polícia com as diferentes tipologias de Estados vigentes ao longo destes últimos três séculos, analisando o seu papel na proteção dos valores sociais, à luz do Direito das Contraordenações e seus antecessores.

Por outras palavras, será realçado este recente ramo do direito, bem como os seus antecessores, na proteção de valores sociais preservados pelos Estados através das suas polícias, por serem entendidos por estes como fundamentais para o bem-estar social, como sejam aqueles que advêm dos setores do ambiente, trânsito, saúde, consumo, ordenamento do território, entre outros.

A última parte do trabalho será reservada para abordar a pandemia e o necessário recurso às polícias e ao Direito Contraordenacional para fazer cumprir as medidas gerais de prevenção e controlo da pandemia da doença COVID-19, bem como, para proteger situações laborais, económicas e sociais, ou seja, valores sociais.

5. As ações encobertas e o Whistleblowing

Patrick de Pitta Simões – Formador nas áreas de Auditoria, *Compliance* e Direito do Trabalho, com especial incidência no *Whistleblowing System* (canais de denúncia). Árbitro (Direito Administrativo). Doutorando em Direito e Segurança pela Nova School of Law. Mestre em Auditoria pelo Instituto Politécnico de Lisboa. Pós-graduado em áreas do Direito Público do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas. Especialista em Direito Administrativo. Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa. Licenciado em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa.

Resumo – De acordo o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 101/2001, de 25 de agosto, à data em vigor, consideram-se ações encobertas aquelas que sejam desenvolvidas por funcionários de investigação criminal ou por terceiro atuando sob o controlo da Polícia Judiciária para prevenção ou repressão dos crimes indicados na referida lei (artigo 2.º), com ocultação da sua qualidade e identidade.

A propósito da infiltração policial, a doutrina e a jurisprudência distinguem entre o agente provocador (membro do órgão de polícia criminal ou alguém a seu mando que pela sua atuação enganosa sugere eficazmente ao autor a vontade de praticar o crime que antes não tinha representado e o leva a praticá-lo, quando sem essa intervenção a atividade delituosa não teria ocorrido) por um lado e, por outro, o agente encoberto (agente da polícia criminal que atua autorizadamente, sob identidade fictícia, mediante decisão fundamentada oficiosamente ou a requerimento da Polícia Judiciária) e o agente infiltrado

(pôlice ou agente por si comandado, que se insinua nos meios em que se praticam crimes, com ocultação da sua qualidade, de modo a ganhar a confiança dos criminosos, com vista a obter informações e provas contra eles, mas sem os determinar à prática de infrações).

Por seu turno, recentemente, a doutrina nacional (e internacional) tem-se debatido com o surgimento de uma nova figura jurídica designada por *Whistleblower* (denunciante em contexto de trabalho). Entre outras questões, coloca-se a dúvida de saber se a pessoa que trabalha numa organização, pública ou privada, ou que com ela estão em contacto no contexto de atividades profissionais e por isso está em situação privilegiada para ter conhecimento de ameaças ou de situações lesivas do interesse público que surgem nesse contexto, deve colaborar com a justiça na obtenção de evidências dessas situações, mormente nos casos em que se configurem as práticas de crimes, e por causa dessa atuação podem ser considerados colaboradores com a justiça (atenuando alguma conduta ilícita).

Estas questões na ordem do dia, uma vez que a Diretiva Europeia 2019/1937, de 23 de outubro, que estabelece normas mínimas comuns para a proteção dos denunciantes de violações do direito da União está prestes a ser transposta, devem ser analisadas *cum grano salis*, considerando também que ela não deve afetar a responsabilidade de os Estados-Membros assegurarem a sua segurança nacional ou a sua competência de protegerem os seus interesses essenciais de segurança (cf. n.º 2 do artigo 3.º); e não deve afetar a aplicação do direito nacional ou da União sobre: a proteção das informações classificadas; a proteção do segredo profissional médico e dos advogados; o segredo das deliberações judiciais; ou as regras de processo penal (cf. n.º 3 do artigo 3.º). Tendo como pano de fundo estas figuras jurídicas, esta comunicação fará um paralelismo entre as ações encobertas e o *whistleblowing*, sobretudo no âmbito das informações classificadas, fazendo uma análise comparativa entre o enquadramento legal daquelas e o deste, procurando asseverar em que momentos se interrelacionam e se há semelhanças ou diferenças no *modus operandi* dos seus intervenientes.

6. Ensaio sobre os limites do Whistleblowing: a intervenção policial

Patrick de Pitta Simões – Formador nas áreas de Auditoria, *Compliance* e Direito do Trabalho, com especial incidência no *Whistleblowing System* (canais de denúncia). Árbitro (Direito Administrativo). Doutorando em Direito e Segurança pela Nova School

of Law. Mestre em Auditoria pelo Instituto Politécnico de Lisboa. Pós-graduado em áreas do Direito Público do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas. Especialista em Direito Administrativo. Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa. Licenciado em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa.

António João Maia – Membro do Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas. Docente de Ética na Administração Pública no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. Investigador da Polícia Judiciária. Presidente do Observatório de Economia e Gestão de Fraude (OBEGEF).

Resumo – O direito à segurança compreende que os cidadãos possam viver de forma serena e segura, livres de ameaças ou agressões por parte de outros cidadãos e dos poderes públicos. Quando o direito à liberdade, incluindo de informar e ser informado, colide com o direito à segurança, há que fazer uma ponderação de valores entre o interesse privado e, ou, a proteção da vida privada, e o interesse público (bem comum da sociedade). O racional de custo-benefício do combate à corrupção e malversação ultrapassa a dimensão jurídica e por isso, nas últimas décadas, se procura salvaguardar os dados pessoais dos indivíduos envolvidos e o *goodwill* das organizações, apostando-se fortemente em Políticas de *Compliance*, com especial relevo para os sistemas de *Whistleblowing*.

No dia 18 de março de 2021, foi aprovada a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção (ENCC) 2020-2024, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 31/2021, publicada a 6 de abril, no Diário da República, 1ª série, n.º 666.

O XXII Governo Português entende que o combate à corrupção revela-se crucial para uma efetiva promoção da justiça social, favorecimento do crescimento económico sustentável e aumento da confiança nas instituições democráticas.

Assumindo a dimensão preventiva como basilar e entendendo os valores da ética e da integridade como referenciais fundamentais para a garantia do interesse geral da Sociedade, a ENCC identifica um conjunto de medidas tendentes a permitir que o Estado fomenta cidadãos probos e cientes dos seus direitos e deveres, melhorando desse modo a capacidade de resposta da Administração e os mecanismos de transparência na atividade pública, entre as quais destacar-se-á os canais de denúncias.

O nosso país, na iminência da transposição da Diretiva 2019/1937, de 23 de outubro, que estabelece normas mínimas comuns para a proteção dos denunciadores de violações do direito da União, à data, tem uma previsão geral do *Whistleblowing* (canais de denúncia, comunicação ou reporte de irregularidades), quer pela Lei n.º 19/2008, de 21 de janeiro, quer pela Deliberação n.º 765/2009, de 21 de setembro (Linhas de Ética), da Comissão Nacional de Proteção de Dados; e ainda de leis setoriais, designadamente comercial, bancário-financeira, seguradora ou na área da saúde.

Esta comunicação, na senda das edições anteriores do Congresso Internacional, fará um enquadramento sobre o *Whistleblowing* nacional, diferenciando-se desta vez, pela análise às relações entre Polícias e Sociedade, a partir do estudo das suas estruturas e ações, procurando traçar um ensaio sobre os limites do *Whistleblowing*: a intervenção policial.

7. La imagen de la policía durante el proceso de independencia de Cataluña (2012-2021)

Ramón Santonja Alarcón – Máster universitario en Historia e Identidades en el Mediterráneo occidental (siglos XV-XIX). Licenciatura en Historia, especialidad en Prehistoria, Historia Antigua y Arqueología e Historia Medieval. Docente en el curso, en Formación permanente (mayores de 55 años), en la UNED (sede de Elche).

Resumo – El objeto de la comunicación, es analizar la representación de la policía entre la población durante el proceso de independencia de Cataluña, en el período 2012 hasta la actualidad, mediante el análisis de la imagen mostrada en los medios de comunicación, tanto catalanes como españoles y los extranjeros, esto es, en prensa y televisión fundamentalmente. En los que por un lado, se muestra una imagen positiva por parte de los medios españoles y de tendencias unionistas en Cataluña, donde se da habitualmente una imagen positiva de la actuación policial; mientras que en los medios independentistas, acostumbra a ser negativa, en la medida que forman parte de los grupos que padecen de la represión del Estado y sus fuerzas de seguridad. Junto a estos medios más “tradicionales”, es importante para mostrar la imagen que se tiene de aquellas, en las redes sociales, principalmente en Twitter, pues es donde se muestra una opinión

En general, ha sido monolítica la imagen mostrada en los medios de comunicación de masas españoles, más en los que se encontraban a la derecha en el espectro ideológico, de tener una imagen positiva de la actuación, a pesar de los resultados causados en la población (encarcelados, heridos y muertos) y de los posibles abusos, y actuaciones policiales (operación Anubis o Volkhov); y que, también se ha mantenido de forma constante a lo largo del tiempo.

No obstante, hubo un punto decisivo para un cambio de la imagen en la represión en el extranjero la actuación en el referéndum del 1 de octubre de 2019, donde hubo un papel destacado, principalmente por la Policía Nacional y la Guardia Civil, que causó unos mil heridos, dio una imagen de aquellas, y por ende, del Estado español, bastante negativa.

Encontramos, a partir de ese momento, la creación de términos nuevos para referirse a las fuerzas policiales españolas, como el de los «piolines», por la decoración de un piolín en uno de los laterales de los barcos donde se trajeron a los refuerzos a Barcelona. Pero, al mismo tiempo, hubo una mejora de su imagen en muchos lugares de España, donde la población al grito de «a por ellos», apoyando una actuación.

Aunque, entre los medios independentistas, como *Avui* o *El Nacional.cat* (los más destacados en lectores) ha habido una imagen negativa, tanto de la Guardia Civil o la Policía Nacional, y de Jusapol (una asociación de estos cuerpos con una fuerte tendencia ideológica y actuación violenta en manifestaciones en Barcelona), pues han sido hostiles a aquellos, y se han mostrado actuaciones irregulares que no aparecían en otros medios, incluso aquellos de los que hacía ecos en *Twitter*.

Por otro lado, la actuación represiva de los medios de “los mosos d’esquadra”, la policía autonómica dependiente del gobierno regional, la cual ha ido progresivamente reprimiendo muchas actuaciones de colectivos independentistas; al mismo tiempo, grupos unionistas, reciben protección de aquellos, se muestra cada vez más negativa entre los medios, y por consiguiente, en la población catalana.

11h30 | Painel 4 – Atuação policial

1. *A Guarda Nacional Republicana no Distrito de Bragança nos anos de conflito da 1ª Grande Guerra*

José Pedro Reis – Encontra-se atualmente inscrito no Doutoramento em História na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, realizando no passado o Mestrado em História Contemporânea e também a Licenciatura em História na mesma instituição.

Resumo – A presente comunicação pretende abordar a história da Guarda Nacional Republicana no distrito de Bragança, nos anos referentes ao conflito da 1ª Grande Guerra (1914 – 1918).

O distrito de Bragança nesta baliza cronológica destacava-se pelo seu isolamento e pela dificuldade na circulação de informação, mercadorias e pessoas. Nesse sentido pretende-se escrutinar como era realizado o trabalho policial com tantas dificuldades e que impactos teriam essas mesmas dificuldades para a sua realização.

Escrutinando várias fontes de informação será também perceptível quais eram as suas principais funções, como também se haveria capacidade de as realizar, atendendo ao número de elementos disponíveis se era suficiente ou existia em número reduzido. Não deverá ser também ignorada as questões de localização dos seus quartéis e como seria realizado o policiamento.

Atendendo ao seu carácter preventivo e também de repressão na criminalidade que obriga a estreitar laços com a comunidade, a relação dos seus elementos e do seu respetivo comando com a comunidade serão escrutinadas, percebendo se apesar das suas tarefas que irão condicionar a vida de muitos habitantes numa zona raiana, alusão para o contrabando se as mesmas eram positivas ou eram afetadas de forma negativa. Não devendo ignorar que essas mesmas relações podem variar de localidade para localidade.

Uma última alusão, atendendo a serem anos de um conflito mundial que trouxe consigo graves problemas na temática das subsistências que irá condicionar fortemente a vida do comum cidadão que de forma mais ou menos organizada vai tentar lutar contra esse condicionalismo, terminando a maior parte desses momentos em muitos atos de

violência. Como será que as forças policiais e os seus elementos lideram com todo aquele cenário de violência e de instabilidade social?

2. Justiça com as próprias mãos: polícia privada, paramilitares e somatens na crise da Restauração na Espanha, 1917-1923

Arturo Zoffmann Rodriguez – Em agosto de 2021, Arturo Zoffmann Rodriguez começou a trabalhar como investigador no Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa, onde desenvolve um projeto financiado pela FCT sobre o sindicalismo de direitas na Espanha, Itália, França e Portugal nos anos 20-30. Previamente (2020-2021), realizou um pós-doutoramento na Universidade Nacional Autónoma do México, na Cidade do México, sobre as conexões entre a revolução russa e a revolução mexicana. Obteve o seu doutorado em 2019 no Instituto Universitário Europeu de Florença, com uma tese sobre o impacto da revolução russa sobre o movimento anarquista espanhol.

Resumo – Durante a Primeira Guerra Mundial, o regime constitucional da chamada Restauração espanhola entrou na sua crise final, abalado por motins militares, a intensificação da oposição socialista e republicana, o desafio regionalista catalão, a depressão económica da pós-guerra, as derrotas na guerra colonial em Marrocos, e, sobretudo, por um auge sem precedentes nas mobilizações operárias. Além da instabilidade económica gerada pelas greves e os protestos, as lutas operárias, dirigidas maioritariamente pelos anarquistas da Confederação Nacional do Trabalho, também acordaram a olhos das classes proprietárias o fantasma duma revolução de estilo soviético na Espanha. Perante a crescente insurgência nas fábricas, os governos centrais reagiram de forma errática, combinando etapas de crua repressão com tentativas de diálogo com os sindicatos. Nos círculos de industriais, particularmente em Catalunha, estendeu-se a opinião que o Estado central era incapaz de combater a ameaça revolucionária. Efetivamente, em centros urbanos como Barcelona, Valencia ou Bilbao, os órgãos repressivos do Estado, nomeadamente a polícia, eram comparativamente fracos, e ficavam longe dos padrões europeus da época. Perante este cenário, as elites económicas, aliadas com setores do exército e grupos católicos e de direita, embarcaram num processo de formação e fortalecimento de guardas privadas e polícias civis.

Conhecidas comumente sob a etiqueta do *somatén*, o nome duma milícia medieval catalã que agora tornou-se numa estrutura paramilitar, estas polícias privadas jugaram um papel sangrento nas lutas sociais da época, e viraram uma das peças chave da “coligação contrarrevolucionária” que derribou o regime constitucional no 1923 e impôs a ditadura militar de Primo de Rivera. Utilizando fontes dos arquivos do Estado espanhol, coleções privadas, a imprensa da época, e memórias dos protagonistas, esta comunicação investiga as causas do surgimento e fortalecimento das polícias privadas, o seu desenvolvimento no calor das lutas sociais da época, a sua ligação com as classes proprietárias e o exército, e, finalmente, o seu papel no processo golpista de 1923.

3. La actuación de las Guardias Municipales de Bilbao y San Sebastián durante la Guerra Civil española (1936-1937)

Aritz Ipiña Bidaurrezaga – Es doctor en Historia Contemporánea por la UPV/EHU y profesor en la misma universidad. Ha realizado multitud de trabajos sobre la represión franquista en el funcionariado de Bizkaia y ha analizado cual fue la labor de las policías forales de Gipuzkoa y Bizkaia durante la Guerra Civil y la posterior purga franquista que sufrieron sus miembros.

Resumo – El Golpe de Estado del 18 de julio y la posterior Guerra Civil afectó a todos los estamentos de la sociedad española. Los cuerpos de seguridad, así como las fuerzas armadas fueron protagonistas directos de los primeros compases del Golpe sublevado o de la resistencia republicana.

Los mandos y miembros de las Guardias Municipales de Bilbao y San Sebastián también fueron actores importantes durante la contienda bélica, ya que sus integrantes se posicionaron en algunos casos a favor de los sublevados y en otros en contra de los mismos, integrando y dirigiendo el nuevo ejército republicano.

Con este trabajo se pretende analizar cual fue su papel de estos policías municipales en ambos bandos, y que suerte corrieron sus miembros tras sumarse al Golpe de Estado o defender la legalidad republicana. Para ello analizaremos los expedientes personales de sus integrantes así como los expedientes de depuración y juicios sumarios instruidos por las autoridades franquistas.

4. *¿Falangismo parapolicial? Funcionamiento de la Milicia Nacional de FET y de las JONS (1936-1944)*

Aharon Segador – Realizó el Grado de Historia en la *Universidade de Santiago de Compostela*, con estancia Erasmus en la *Jagiellonian University* de Cracovia (Polonia), presentando su TFG sobre “*Mentalidad del soldado alemán en el Frente del Este (1941-1945)*”, dirigido por X. M. Núñez Seixas, en el curso académico 2017/2018. Posteriormente realizó el Máster Interuniversitario en Historia Contemporánea, con sede en la *Universidade de Santiago de Compostela*, presentando su TFM sobre “*Memoria y experiencia de los prisioneros de guerra de la División Azul en la Unión Soviética (1941-1954)*”, dirigido por X. M. Núñez Seixas, en el curso académico 2018/2019. Actualmente, y desde el curso académico 2019/2020, es doctorando en el Programa de Doctorado en Historia Contemporánea de la *Universidade de Santiago de Compostela*, realizando su tesis sobre la Milicia Nacional bajo la dirección de X. M. Núñez Seixas y E. Grandío Seoane.

Resumo – Con el intento de golpe de estado en el verano de 1936 y el consiguiente estallido de la Guerra Civil Española los sublevados habrían de prestar atención a toda una serie de problemas más allá de los primeros frentes de combate. Uno de los principales será la retaguardia: el control de la población y el orden público, el funcionamiento de los distintos servicios en las localidades, las tareas de apaciguamiento, represión y terror o la construcción del Nuevo Estado. Para poder llegar de una manera eficaz a todos los márgenes del territorio controlado era necesario contar con una masa de hombres preparados, dispuesta a cumplir órdenes y que realizasen los servicios necesarios para el triunfo de la causa nacional; tareas que no podían ser cubiertas en su totalidad por los integrantes de las tradicionales fuerzas y cuerpos de seguridad del Estado ni por las del Ejército por la magnitud y naturaleza del conflicto.

Los hechos de julio de 1936 haría explotar el crecimiento y la actividad de los distintos grupos de milicias que existían previamente o aparecieron en los primeros momentos, dispuestos a actuar tanto en las trincheras como en la retaguardia. Los sublevados verían en estas milicias una útil herramienta para lograr sus objetivos, contando con esa *mano de obra* necesaria y rápidamente acabarían bajo control del Estado. Las más importantes, por su organización, eficacia y tamaño, fueron las milicias falangistas y las carlistas, que acabarían siendo la base de la Milicia Nacional, creada en

abril de 1937, a la par que se decretaba la unificación política plasmada en FET y de las JONS.

Su estructura interna durante la guerra civil marcaría una 1ª Línea, dispuesta a los servicios en el frente, y una 2ª Línea que actuaría en servicios de retaguardia de los distintos territorios. Sin embargo, esta división no funcionaría siempre de una forma tan rígida, ya que las unidades de 1ª Línea también actuarían en los territorios capturados como fuerzas de guarnición, en la persecución de huidos o en el mantenimiento del orden; funciones que también realizará la 2ª Línea, en contacto con los cuerpos policiales del Estado.

Con la victoria sublevada en la primavera de 1939, FET y de las JONS tendría por delante la tarea de mantener prendida la llama de su Revolución Nacional-Sindicalista; habría de adaptarse al nuevo contexto para sostener el espíritu de los camaradas, dándoles un nuevo quehacer y sentido dentro del Movimiento mediante la reorganización y encuadramiento en la Milicia, que supondría el vínculo armónico entre la Falange y el excombatiente. Sin frentes de combate, la Milicia asumirá -entre otras funciones- un papel auxiliar en el mantenimiento del orden público, en colaboración con las fuerzas policiales.

Por ello, nuestra propuesta de comunicación versa sobre el funcionamiento de la Milicia Nacional, planteando el papel de ésta como fuerza parapolicial dentro del Régimen, a la vez que analizamos su participación en la represión y las relaciones con los poderes del Estado durante el conflicto y la posguerra.

5. A polícia municipal da ditadura espanhola, 1936-1976: uma micro-história da Raia

Carlos Píriz – Doutor em História Contemporânea com Prêmio Extraordinário e Menção Internacional pela Universidade de Salamanca. Foi professor e investigador na mesma universidade, na Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Almería. Realizou estadias de investigação e ensino na London School of Economics, na University of Nottingham e na Universidade de Lisboa. É membro de vários centros de investigação e projectos de diferentes universidades públicas financiados pelo Governo de Espanha, bem como de vários conselhos editoriais e associações científicas, tendo

exercido o cargo de vice-presidente da Associação de Jovens Historiadores-AJHIS ou do secretariado da revista científica *Studia Historica. História Contemporânea*. Recebeu um segundo prêmio na XVII edição do Prémio Jovens Investigadores da Associação de História Contemporânea (Madrid, 2015), bem como o Prémio George Watt para o melhor capítulo de tese de doutoramento sobre a guerra civil espanhola atribuído pela Abraham Lincoln Brigade Archives (Nova York, 2018). As suas principais linhas de investigação centram-se no estudo dos serviços de inteligência e da polícia política das ditaduras ibéricas entre 1917 e 1949. Actualmente é professor e investigador de pós-doutoramento na Universidade de Santiago de Compostela associada ao Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa e ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Resumo – O objeto de estudo desta pesquisa é fazer uma primeira abordagem sobre as formas e o funcionamento do controle social da ditadura de Franco implementado por suas estruturas policiais no meio rural. Para tal, o município transfronteiriço particular de Olivença (Badajoz) é utilizado como espaço de estudo, ponto de interligação das ditaduras ibéricas e, ao mesmo tempo, vila agrária característica intimamente ligada à capital provincial.

Esta obra, cujas datas extremas abarcam todo o regime do General Franco, tem duas partes distintas. A primeira, correspondente aos anos pré e pós-guerra, entendida como a base para os exercícios punitivos do “Estado Novo” e cujas armas executoras eram distintas agências estatais militarizadas. O segundo, focado nas décadas de 1950 e 1970, estudado como um processo de consolidação da ditadura, com especial interesse na análise do papel desempenhado pela polícia municipal, garantidora e defensora dos valores primordiais da o regime além da morte do ditador.

6. Os órgãos de segurança do regime militar brasileiro diante da transição democrática portuguesa

Enio Viterbo Martins – Doutor em História pela Universidade de Lisboa, mestre em História pela Universidade Salgado de Oliveira-RJ e graduado em Direito pelo Centro Universitário Lasalle-RJ. Pós graduado em Direito Militar pela Universidade Cândido

Mendes e em História Militar Brasileira pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Resumo – A presente comunicação tem como escopo delimitar a percepção dos órgãos de segurança e inteligência do regime militar brasileiro sobre a revolução portuguesa de 25 de abril de 1974. A metodologia utilizada foi a análise de posicionamentos de órgãos de segurança e inteligência sobre os acontecimentos da transição portuguesa.

Em março e abril de 1974 no contexto da revolução portuguesa, o Brasil encontrava-se em plena sucessão presidencial dos governos militares. As Forças Armadas brasileiras estavam divididas internamente entre facções liberalizantes e autoritárias, ocorrendo uma disputa de poder entre os militares que desejavam uma abertura política lenta e gradual e os militares que ainda preconizavam a necessidade de uma ordem militar ditatorial, autocrática e repressora. Estes dois grupos ficariam conhecidos, respectivamente, como os moderados e os “linha-dura”.

O crescimento do grupo chamado “linha-dura” pode ser explicado, em parte, pelo desenvolvimento da “Doutrina de Segurança Nacional”, que passou a influenciar os militares brasileiros durante a década de 1950, e que, dada suas premissas, contribuiu para a criação dos órgãos de inteligência da ditadura militar e para a repressão política contra os opositores políticos.

Este cenário de preocupação com a segurança interna desenvolveu-se em uma integração das forças policiais, como a Polícia Federal, com o aparato de contra insurgência e informações das Forças Armadas. A título de exemplificação, o Serviço Nacional de Informações (SNI) frequentemente se comunicava com o Centro de Informações do Exército (CIE), com o Serviço de Informações da Aeronáutica (SAI) e com a Polícia Federal.

Diante do exposto, em um contexto em que ambos os países estavam sob um regime autoritário com vertente anticomunista, a revolução portuguesa atraiu a atenção do regime militar brasileiro, motivo pelo qual os órgãos de repressão e inteligência passaram a acompanhar a situação revolucionária portuguesa e seus reflexos no Brasil.

Para guiar a análise e as fontes primárias dos próprios órgãos de segurança e inteligência brasileiros que monitoraram a transição política Portuguesa utilizamos o

referencial teórico de ideología de “Segurança Nacional” de dois autores: José Alfredo Amaral Gurgel e Joseph Comblin. Concluimos que o governo brasileiro temia que um “movimento comunista internacional” influenciase a tal ponto a revolução portuguesa que o próprio Brasil também seria atingido por um movimento de subversão e desestabilização.

14h45 | Paineil 5 – Polícia (s): fontes, memórias e património

1. *Protección del patrimonio histórico, cultural y artístico catalán. El papel de Mossos d’Esquadra en la Guerra Civil y en la actualidad*

Vanessa Gómez Hernández – Graduada en Historia en 2015 por la Universidad Autónoma de Barcelona. Máster en Historia Contemporánea en 2016 por la Universidad Autónoma de Barcelona.

Resumo – En del ideario colectivo existe una imagen generalizada del trabajo policial que con frecuencia suele ser aquella que se dedica a la persecución de la delincuencia dedicada a los robos en domicilios o establecimientos; los hurtos al descuido de teléfonos móviles; el tráfico de drogas o los homicidios. Pero son pocos los que ven que dañar un yacimiento arqueológico protegido para extraer material de incalculable valor histórico; pintar con spray la fachada de una iglesia románica o un monumento protegido o falsificar una obra de arte son también delitos de los que todos somos víctimas y se encuentran contemplados en la Ley de Patrimonio Histórico y en el Código Penal español y por lo tanto, son objeto de investigación por parte de la policía.

Este trabajo lo desempeñan las distintas unidades o brigadas de Patrimonio Histórico de los diferentes cuerpos que existen tanto en España como en el extranjero. En el caso español, en numerosas ocasiones desempeñan esta tarea bajo las órdenes de las diferentes Fiscalías Provinciales de Patrimonio Histórico, Artístico y Urbanismo repartidas por el territorio. De esta manera, el patrimonio de todos, las obras de arte, los edificios, los yacimientos arqueológicos son testigos de nuestro pasado y de nuestra cultura por lo que están protegidos por las diferentes legislaciones y de esta manera se evita la pérdida irreparable que supone para una sociedad la desaparición de los elementos que conforman su historia y su identidad.

La protección del patrimonio histórico y el trabajo de investigación policial no son actividades que sólo se lleven a cabo en la actualidad. En el caso catalán, durante la Guerra Civil (1936-1939) las Esquadres de Catalunya, en la actualidad Cos de Mossos d'Esquadra, llevaron a cabo diferentes acciones para garantizar la protección y asegurar la integridad del patrimonio histórico, artístico y cultural catalán durante el conflicto. Un trabajo poco reconocido por la historiografía pero que permitió que el traslado de las obras de arte a zonas seguras se pudiera llevar a cabo de forma efectiva.

Con la llegada de la democracia y una vez se restableció el Cos de Mossos d'Esquadra como la policía propia de Cataluña, observamos que las funciones y competencias fueron aumentando y los delitos contra el patrimonio histórico pasaron a formar parte del trabajo diario del reinstaurado cuerpo policial. Esta actividad protectora de nuestra historia y de nuestra cultura ha caminado paralela al crecimiento del propio Cos de Mossos d'Esquadra a lo largo de estos años y ha permitido que se llevaran a cabo investigaciones con la colaboración de policías extranjeras y la consolidación y especialización de la Unidad Central de Patrimonio Histórico.

2. Entre a magia negra e as vítimas da tortura da Ditadura Militar: considerações acerca do Museu da Polícia Civil no Rio de Janeiro

Gabriel da Silva Reis – Graduando em Direito (UFRJ). Graduando em Filosofia (PUC-Rio). Membro do Controle Estatal Racismo e Colonialidade (CERCO/UFRJ) coordenado pelo Dr. Philippe Oliveira de Almeida.

Resumo – A disputa pela memória é uma batalha travada no presente, ainda que seu objeto seja um acontecimento passado. A todo momento vemos disputas no espaço público pelos símbolos, desde movimentos mais conservadores até mesmo os mais progressistas. Neste sentido, Walter Benjamin alerta: “nem os mortos estarão seguros se o inimigo vencer. E o inimigo nunca deixou de vencer”. Como argumenta o autor, articular historicamente o passado não significa reconhecê-lo “tal como ele foi”, mas uma apropriação dos meios de recordação, “quando ela surge como um clarão num momento de perigo”.

O presente trabalho se propõe uma reflexão acerca do prédio localizado no Rio de Janeiro, pertencente a Polícia Civil. Durante a Ditadura Militar (1964-1985), o imóvel foi sede do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS). Anos antes, durante o Estado Novo (1937-1945), abrigou a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS), local este onde Luís Carlos Prestes e Olga Benário estiveram presos. Parte do prédio, que foi se destruindo a cada ano, comporta o Museu da Polícia Civil.

Numa análise preliminar, é possível observar a potencialidade de um espaço público produzir narrativas a partir não só do seu acervo, mas também do processo de curadoria que dispõe os itens. O museu expôs por muitos anos itens de religiões de matriz africana que foram apreendidos na transição do século XIX para o XX, compondo a “Coleção da Magia Negra”. O processo narrativo se dá em dois momentos: a retenção dos objetos e, em seguida, a forma com a qual eles são expostos para um público, representando o olhar de uma instituição. Foi necessário uma luta, que não se deu somente pela via judicial, mas também pelas manifestações nas ruas e espaços midiáticos, para que finalmente, quase um século depois, estes itens fossem devolvidos aos grupos sociais.

O mesmo museu se encontra em disputa para que se torne o Museu das Vítimas de Tortura na Ditadura Militar. Em 2013 foi anunciada a cessão de parte do espaço para a criação do museu com o objetivo de recuperar a memória das vítimas, contudo, foi evidente a resistência da Polícia Civil querendo manter o prédio como sua propriedade, ainda que o projeto do ex governador fosse, em sua essência, conciliador.

Diante dos exemplos citados, é evidente o movimento institucional e estrutural que norteia o Estado direta ou indiretamente (por meio dos seus entes federativos) de sempre construir uma memória conciliadora, evitando a todo momento o conflito e a tensão que o processo de redemocratização deveria ter tido como necessária.

3. Museu de Polícia Judiciária: advento, organização, atividades e perspectivas de futuro

Leonor Sá – Museóloga de profissão e investigadora do IHC/UNL e do CECC/UCP. Organizou de raiz o ‘Museu de Polícia Judiciária’ – pelo qual é responsável – assim como os dois arquivos históricos (documental e fotográfico) que o compuseram.

Fez Doutoramento em ‘Estudos de Cultura’ na Universidade Católica Portuguesa (‘Prémio BPI/Lisbon Consortium/UCP pela sua tese de doutoramento), Mestrado em Estudos Alemães pela Universidade Nova de Lisboa, Pós-graduação em Museologia pela Universidade Lusófona (Estágio no Écomusée de la Haute Bausse, Quebec, Canada), e Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas pela Universidade de Lisboa.

Resumo – Inserido na Polícia Judiciária e legalmente criado a 2 de outubro de 1957 juntamente com o ‘Laboratório de Polícia Científica e a ‘Escola Prática de Ciências Criminais’ (Dec. Lei 41306), o então designado ‘Museu Criminalístico’ permaneceu longos anos no limbo das intenções (ao contrário das duas referidas instituições nascidas na mesma data, que de imediato se concretizaram), passando a ser tutelado pelo atualmente designado ‘Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais’ (IPJCC) a partir de 1978.

O advento do atual projeto do ‘Museu de Polícia Judiciária’ (MPJ) data de 1993, na dependência do IPJCC, em Loures, onde se encontram os seus espaços de reserva e arquivo. Ao longo do tempo, a sua equipa diminuta foi cumprindo as quatro funções museológicas clássicas de recolha, conservação, estudo e – na medida do possível, já que não existe ainda espaço expositivo – divulgação das suas coleções. Estas articularam-se desde o início à volta de três eixos/núcleos museológicos: O ‘Arquivo Histórico Documental’, o ‘Arquivo Histórico Fotográfico’ e o ‘Núcleo Central’ que, conjuntamente, deverão constituir a ‘Casa da Memória’ da PJ. Estes três núcleos foram alvo de medidas de conservação, inventariação e tratamento específicos e diversificados, adequadas aos diferentes tipos de espólio. A par desta abordagem aos espólios, foi também desenvolvido um ‘Programa Museológico’ global (sucessivamente atualizado ao longo dos anos) e um ‘Projeto de História Oral’ junto de antigos reformados da PJ.

Não tendo um espaço expositivo que lhe permitisse atividades normais e tendo escolhido a ‘Prevenção Criminal’ (competência básica da PJ segundo o Art.4º Dec. Lei 137/2019) como sua ‘Função Social’, o MPJ cedo desenvolveu projetos museológicos extramuros dedicados precisamente à Prevenção Criminal e à proteção do Património Cultural (a PJ tem competência reservada dos crimes ligados aos bens culturais segundo o Art.7º da Lei 49/2008), a saber: “Catálogo Nacional de Obras de Arte Furtadas de Coleções públicas Portuguesas”, dedicado aos museus; “Projeto Igreja Segura – Igreja Aberta”, dedicado ao património dos templos religiosos; e finalmente o “Projeto SOS

Azulejo”, dedicado ao Património Azulejar Português em risco. Estes projetos, que contaram com a parceria de Universidades, Instituições do Ministério da Cultura, Municípios, Igreja, e demais prestigiadas instituições, tiveram efeitos concretos de proteção patrimonial muito positivos, tendo dois deles sido premiados a nível nacional e internacional.

Da mais recente e última fase deste percurso de concretização do MPJ sobressaem por um lado a finalização do tratamento, digitalização e estudo do ‘Arquivo Histórico Fotográfico do MPJ’, que irá ser publicado pela INCM em 2022 (e que esperamos possa também ser alvo de uma exposição), e por outro a última atualização do ‘Programa Museológico’ com vista à montagem do espaço expositivo na antiga sede da PJ em Lisboa, atual DLVT, que se espera para breve.

4. *Contando a história da PSP: memórias de polícia(s)*

Maria Fernanda Rollo – Professora Catedrática do departamento de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. É investigadora integrada do HTC – História, Territórios e Comunidades da NOVA-FCSH/CFE, e coordenadora do Centro República. Tem coordenado inúmeros projetos de investigação no campo da história económica, da ciência, da engenharia e da inovação, tendo uma vasta obra publicada. Fundadora e coordenadora do Programa Memória para Todos. Cooordenadora de *Polícia(s) e Segurança Pública: História e Perspetivas Contemporâneas* (MUP, 2020).

Adolfo Cueto-Rodriguez – É licenciado em História pela Universidad de Oviedo. Metre em História das Relações Internacionais pela Universidad Complutense de Madrid e doutorado pela Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED). É investigador integrado do HTC – História, Territórios e Comunidades da NOVA-FCSH/CFE. Tem publicado diversos artigos científicos sobre história colonial portuguesa contemporânea, que constitui a seu campo de estudo prioritário. Cooordenador de *Polícia(s) e Segurança Pública: História e Perspetivas Contemporâneas* (MUP, 2020).

Pedro Marques Gomes – Doutorado em História Contemporânea pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Professor na Escola

Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa e investigador integrado do HTC – História, Territórios e Comunidades da NOVA-FCSH/CFE. Tem participado em vários projetos de investigação, publicado artigos em revistas científicas nacionais e internacionais e colaborado em obras coletivas. Publicou vários livros, sendo cocoordenador de de *Polícia(s) e Segurança Pública: História e Perspetivas Contemporâneas* (MUP, 2020).

5. *Nuevas fuentes para la historia de la policía española en la transición a la democracia*

Diego Palacios Cerezales – MA, PhD, es Investigador Ramón y Cajal en la Universidad Complutense de Madrid e investigador asociado al IHC de la UNL. Anteriormente ha sido *Lecturer in European History* en la Universidad de Stirling. Sus principales investigaciones versan sobre la historia de los movimientos sociales, de la democratización y de la policía en Portugal y España. Ha publicado, entre otros, los libros *O poder caiu na rua. Crise de Estado e ações coletivas na revolução portuguesa* (ICS, Lisboa, 2003) y *Portugal à coronhada* (Lisboa, Tinta da China, 2011) y numerosos artículos y capítulos.

Sergio Vaquero Martínez – doctor por la Universidad Complutense de Madrid y ejerce como Personal de Apoyo a la Investigación en el Departamento de Historia, Teorías y Geografía Políticas de dicha universidad, y como Profesor Tutor en el Centro Asociado a la Universidad Nacional de Educación a Distancia de Elche. Su producción investigadora versa sobre la administración del orden público y el control policial de la protesta colectiva en la Segunda República española.

Resumo – Uno de los obstáculos para la investigación histórica del campo policial en la democratización española es la dificultad del acceso a fuentes archivísticas de la propia policía. Al tiempo, esa ausencia supone un reto que invita a buscar otras posibles fuentes y a pensar en lo policial más allá de lo propiamente institucional. Además, lo excitante de las fuentes históricas vírgenes son las puertas que abren para la exploración de perspectivas inéditas y la renovación de interpretaciones. Fuentes conocidas, asimismo, pueden revelar nuevos problemas y contornos si se las inserta dentro de un programa de investigación renovado.

En esta comunicación se presentan varias fuentes poco visitadas para la historia de la policía española en la transición a la democracia. En primer lugar, las grabaciones clandestinas que cineastas y radioaficionados españoles hicieron de intervenciones policiales entre 1974 y 1978 (y más fechas, si la colección de grabaciones sigue creciendo). En segundo lugar, las viñetas cómicas dibujadas por los propios policías tanto en las revistas profesionales como en boletines sindicales clandestinos. A partir de una caracterización de estas fuentes y de sus límites, se plantea una discusión del tipo de programa de investigación y de renovación de la historia de la policía que permiten abordar.

16h30 | Painel 6 – Polícia feminina, comunidades e movimentos sociais

1. As forças policiais no imaginário interiorano. Como a força policial é relevada representada no imaginário e no cancioneiro popular nordestino

Anderson Freitas Fabiano – Graduando em História pela universidade Estadual da Paraíba, Membro do núcleo de pesquisa em história local da Universidade Estadual da Paraíba.

Resumo – O presente artigo pretende retratar a figura da força policial dentro do seio da comunidade interiorana, em específico da comunidade nordestina, suas lendas e seu cancioneiro acerca da imagem do oficial da força de segurança pública cujo efetivo, na garantia da “lei e da ordem”, vem historicamente sendo retratado em diferentes momentos históricos, desde o seu surgimento até as guerras civis e guerrilhas dentro desta distinta comunidade, o policial é figura chave em músicas populares, lendas e “novelas românticas” às vezes sendo retratadas de modo cômico, outras de modo heroico e em outras vezes como o inimigo de um herói popular injustiçado, neste artigo compreenderemos como, na comunidade nordestina, o mesmo personagem pode ser diferentemente retratado na história civil e até mesmo na própria história desta distinta corporação.

2. Les dessous des institutions policières locales: comparaison entre des programmes de police communautaire brésiliens et mexicains

Annabelle Dias Félix – Doutoranda em ciência política na Universidade de Montreal e a sua investigação centra-se em programas de segurança pública na América Latina. Publicou vários artigos em revistas especializadas, tais como *Politique et sociétés*, *Lien social et politiques*, *Policing and Society* e *Journal of Latin American Studies*. Desde 2015, Annabelle é membro ativo de vários centros e grupos de investigação, incluindo: a Rede de Estudos Latino-Americanos em Montreal (RÉLAM), o Centro de Investigação sobre Políticas e Desenvolvimento Social (CPDS), o Centro de Estudos e Investigação Internacional da UdeM (CÉRIUM) e a Equipa de Investigação sobre Inclusão e Governança na América Latina (ÉRIGAL).

Resumo – Cette communication propose d’analyser l’action des policier·es communautaires de Rio de Janeiro, de la ville Mexico et de Nezahualcóyotl depuis une perspective institutionnelle historico-sociologique afin de saisir les logiques institutionnelles sous-jacentes aux approches des policier·es sur le terrain. Ces logiques institutionnelles et leurs transformations dans le temps mettent en lumière les orientations politiques latentes aux polices locales. Ce regard permet non seulement de comprendre comment se construit l’orientation des programmes de police communautaire mis en place, mais aussi de découvrir les facteurs influençant le degré de marge de manœuvre des policier·es de terrain dans leur définition du travail. En d’autres termes, cette perspective met en exergue le rôle des facteurs propres aux institutions policières qui, en interaction avec les facteurs propres aux configurations politiques locales, façonnent les pratiques des policier·es. Trois facteurs liés aux institutions policières jouent un rôle pour expliquer les différentes pratiques des policier·es observées dans les cas à l’étude : (1) le commandement politique et policier; (2) les ethos et le processus de socialisation des policier·es; et (3) les mécanismes de contrôle mis en place pour restreindre la marge de manœuvre des policier·es dans leur redéfinition du travail. Cette analyse se base sur une démarche ethnographique alliant observation dans les trois villes, entretiens avec acteur·rices de la hiérarchie policière, policier·es de terrain et acteur·rices politiques impliqués·es dans ces programmes.

3. *A história da polícia feminina: uma política de silenciamento?*

Geórgia Ferreira – Doutoranda em Estudos Linguísticos pela Universidade Estadual de Feira de Santana (PPGEL/UEFS). Mestra em Estudos de Linguagem pela Universidade do Estado da Bahia (PPGEL/UNEB). Especialista em Política e Estratégia pela Associação dos diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG). Pedagoga e Administradora de Empresas. Ingressou na Polícia Militar da Bahia em 2008, na graduação de Soldado. Concluiu em 2014, o Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar, sendo declarada Aspirante a Oficial PM. Atualmente, encontra-se no posto de 1º Tenente PM, sendo lotada no Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão (DEPLAN).

Resumo – Mapear discursivamente o processo de criação da Companhia de Polícia Militar Feminina – CIA PM FEM, criada através do decreto n.º 2.905, publicado em 19 de outubro de 1989, pelo então governador da Bahia, Nilo Coelho, permitiu que conhecêssemos histórias de outras mulheres policiais. A partir de uma análise documental, observamos que na cidade do Salvador, existiu uma polícia feminina ligada a Guarda Civil, instituída pelo secretário de segurança pública Lafayette Coutinho, nos anos de 1957, algo historicamente silenciado. Desta forma, o estado da Bahia teria sido o segundo a adotar o tipo de policiamento feminino, que permaneceu ativo até 1975. Sendo assim, se propõe nesse estudo realizar gestos de interpretação sobre o silêncio, enquanto elemento fundador discurso, sobre a história dessa polícia feminina curiosamente chefiada por três educadoras, durante o seu período de atividade. Para tanto, escolheu-se como *corpus*, as seguintes notícias publicadas no Jornal A Tarde: Policia Feminina prestou serviços (07/11/1981), Da Policia Feminina só resta lembrança (07/11/1988), A antiga Polícia Feminina (11/04/1993) e Polícia Feminina deixa saudade (11/06/1993), obtidos através de consultas a biblioteca pública. Metodologicamente, esse estudo será baseado na análise de discurso de tradição pecheuxtiana (AD) e em especial, nos estudos de Orlandi (1997) sobre as formas de silêncio, condição para significar. Com suas vestes azuis e cintura marcada, o que nos remete a polícia militar paulista pioneira na inserção de mulheres em seu quadro organizacional, essas mulheres trabalharam numa linha mais investigativa ajudando na desarticulação de quadrilhas, participaram da condução de ladras a tribunais, acompanharam as damas da sociedade soteropolitana assumindo a posição-sujeito de segurança pessoal e a função de cuidado, fornecendo assistência as crianças, idosos e mulheres. Todavia, as condições de produção e a historicidade desse

sujeito do discurso, permaneceu no silêncio, no interdito, reportando-nos a coluna na qual uma das materialidades foi publicada, ou seja, algo “faltou a dizer”.

4. *Las redes de mujeres policías y los feminismos en la Argentina. La sororidad en tensión*

Mariana Sirimarco – Doctora en Antropología por la Universidad de Buenos Aires. Es Investigadora Independiente del CONICET con sede en el Instituto de Ciencias Antropológicas de la Universidad de Buenos Aires. Ha sido becaria de posgrado e investigadora visitante en la Universidade Federal Fluminense (Brasil), la Freie Universität Berlin y el Ibero-Amerikanisches Institut (Alemania).

Resumo – Las redes de mujeres policías feministas y/o con perspectiva de género irrumpieron con fuerza en el escenario provincial y nacional argentino a principios del 2019, denunciando la violencia de género sufrida a manos de jefes y compañeros, y luchando por la necesidad de construir reglamentación policial actualizada con perspectiva de género. La presentación de estas redes en el escenario público generó no pocas tensiones. Entre ellas, con ciertos sectores del movimiento general de mujeres, que vieron en las mujeres policías la sola representación de una institución victimizadora y represiva, incapaz por lo tanto de generar empatía. “Con la *yuta* no hay sororidad”, ha primado, desde entonces, en el discurso de estos sectores. Este trabajo busca explorar las tensiones que ha suscitado la reivindicación de estas mujeres policías y su intención de participar y ser reconocidas como interlocutoras válidas dentro del campo de los feminismos. ¿Cuáles son las víctimas de la violencia de género que despiertan empatía? ¿Quiénes son consideradas víctimas legítimas cuando la violencia es ejercida por una institución como la policial? ¿Qué audibilidad hay, dentro del campo feminista, para la elaboración de estos reclamos? Creemos que el análisis de este caso constituye una oportunidad importante para revisar redes de sociabilidad y asunciones históricamente construidas, y para complejizar los límites cómodos entre ejecutores y víctimas de la violencia estatal.

5. O movimento de Policiais Antifascismo e o pensamento à esquerda das polícias no debate político

Ewerton de Santana Monteiro – Mestrando do Programa de Pós-graduação em Estudos, Pesquisa e Formação em Políticas e Gestão de Segurança Pública (Progesp/UFBA); Especialista em Sociologia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Graduado em Tecnologia de Segurança Pública pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Graduado em História pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Membro do Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Saúde, Violência e Subjetividade (SAVIS). Foi professor de Direitos Humanos, Direito Penal, Sociologia e História da PM em cursos de formação e capacitação de praças da Polícia Militar da Bahia (PMBA), e compõe o quadro de praças ativos da mesma instituição.

Resumo – A presente comunicação é um recorte de pesquisa de mestrado em andamento, a qual vem sendo construída em diálogos paralelos com a formação em segurança pública, e atuação como policial do proponente. Ela visa analisar como se dão as concepções ideológicas no espectro político de esquerda para alguns “operadores de segurança pública”, ou policiais. E assim, verificar o que faz estes policiais se identificarem ideologicamente com o espectro político à esquerda, e assim, reivindicando direitos que hoje, no atual contexto, são automaticamente associados às ideologias de esquerda, e em alguma medida, colocam-se abertamente contra o fascismo – ou como eles se denominam, antifascismo.

A primeira vista, pode soar estranha a ideia de “militares esquerdistas”, entretanto, a ligação entre esquerda, e militares não é novidade alguma. O historiador Rodrigo Patto Sá, no livro, “Em guarda contra o ‘perigo vermelho’: o anticomunismo no Brasil (1919-1964)”, debate a manifestação do anticomunismo exatamente a partir da Intentona Comunista, o levante que reuniu políticos, operários e, principalmente militares, especialmente os de “baixa patente”, identificados à esquerda que elaboraram um levante armado contra o Getulismo e contra o Integralismo (e pelo comunismo).

Luís Carlos Prestes (1898 – 1990), então capitão do Exército, integrante da Aliança Nacional Libertadora (frente de esquerda que se opunha à Ação Integralista Brasileira, inspirada no fascismo e apoiadores do getulismo), e militante do Partido Comunista Brasileiro (PCB), teve participação relevantíssima nesse movimento.

Portanto, a participação de militares no debate político identificados à esquerda, embora mais acanhada, caminha lado a lado com a participação destes mesmos identificados à direita, e extrema-direita.

Desse modo, a pesquisa pretende investigar a emergência do Movimento de Policiais Antifascismo, visando uma análise em torno do fenômeno no que diz respeito às suas condições e contradições ideológicas, além de suas condições materiais de existência. E isto, a partir das narrativas de quem é “policia antifascismo”.

No atual contexto político e social do Brasil, pensar sobre a atuação de policiais que, colocam-se contrários à ordem vigente, a ordem de Estado é, aparentemente, importante que sejam compreendidos, se não para alargar o debate sobre segurança pública, ao menos para possibilitar a ressignificação do olhar sobre a polícia e sobre a categoria antifascismo na contemporaneidade.

6. O controle social (in) formal e a redução da criminalidade: a experiência no colégio cívico-militar centro educacional 07, de Ceilândia/DF

William Enio Guedes Fabrício – Policial Federal no Brasil há mais de 15 anos graduado em Administração de Empresas (2002) e em Direito (2009). É pós-graduado (Lato sensu) em Direito Público pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus (São Paulo/SP – Brasil) e em Segurança Pública, com ênfase em formação de tutores, preceptores e em pesquisa para o Distrito Federal pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal (Brasília/DF – Brasil).

Resumo – A busca pela diminuição da criminalidade é uma das metas de praticamente todos os Estados. Para isso, diversas são as estratégias utilizadas, dentre elas há o controle social da criminalidade. O controle social compreende o conjunto de instituições, estratégias e sanções, legais ou sociais, cuja função é promover e garantir a submissão dos indivíduos aos modelos e normas sociais vigentes. Esse controle social pode ser formal, quando decorre da imposição de normas legais, por meio de órgãos estatais (geralmente estigmatizantes), mas também pode ser informal, quando é realizado por intermédio de outras formas que não a sanção penal, ou seja, não há aplicação de normas legais para concretizar o controle social, pois outros mecanismos como educação, família,

escola, trabalho e igreja, atuam na manutenção e regulação das relações sociais. O presente estudo se debruça sobre os resultados advindos do programa Escola de Gestão Compartilhada, implementado no Centro Educacional 07, de Ceilândia/DF, onde há atuação conjunta dos servidores da escola e policiais militares que ficam responsáveis pela gestão disciplinar e atividades de contraturno do colégio. A pesquisa foi quantitativa, por meio de análises dos números de delitos cometidos intramuro e cercanias da escola nos anos de 2017 a 2019, e qualitativa, com a realização de entrevistas não estruturadas com membros da comunidade escolar com o intuito de conhecer os valores, crenças e experiências dos entrevistados com a implementação do projeto de controle social (in)formal. Como resultado da análise dos índices de criminalidade, constatou-se que houve aumento dos atos infracionais cometidos dentro da escola nos 2018 e 2019. Todavia, houve diminuição de 60% dos crimes quando se comparam os mesmos anos. Uma possível explicação para o aumento dos atos infracionais seria a ostensividade dos policiais militares dentro da escola, diminuindo uma eventual cifra negra que porventura existia antes da implementação da gestão compartilhada. Por fim, com as entrevistas não estruturadas realizadas com os membros da comunidade escolar, ficou evidenciado o aumento da sensação de segurança dentro e nas cercanias da escola o que, em teoria, propiciaria um melhor ambiente de aprendizado dos alunos.

7. Dilemas das Ciclo-patrolhas como Inovação no Programa Praia Segura Implementado no Âmbito do Policiamento Comunitário em Angola

Milton Boma – É doutorando em Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. Tem o mestrado em Governança e Gestão Pública pela Universidade Agostinho Neto-Angola, Pós-graduação em Direcção Estratégica de Enfrentamento pelo Instituto Superior do Ministério do Interior de Cuba, *Eliseo Reyes Rodriguez “Capitan San Luís”* – Cuba e licenciatura em Ciências da Educação, pelo Instituto Superior de Ciências da Educação de Luanda-Angola. Professor de Teoria Geral da Administração e Estudo de Administração, Administração Estratégica. Exerce, actualmente, a função de Chefe do Departamento Científico, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais.

Resumo – O presente artigo analisou a prossecução do Programa Praia Segura com a finalidade de compreender a incidência da inserção das ciclo-patrolhas na actividade policial em Angola. Desenvolvido no âmbito dos programas integrados no policiamento de proximidade implementado, desde 2014, pela Polícia Nacional de Angola, o projecto foi dirigido a algumas zonas específicas, materializado com estratégias de vigilância policial integradas com acções de patrulhamento em bicicletas. Resulta de uma dinâmica de actuação policial, direccionada sobre áreas geográficas, assenta numa intervenção na base de pressupostos que permitam a criação de condições objectivas na garantia da ordem e tranquilidade públicas nas zonas balneares e de lazer à beira-mar. O estudo reflectiu sobre os propósitos, aspectos técnicos-operacionais e determinantes que afectam o programa na aplicação de ciclo-patrolhas. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como uma análise de natureza exploratória, cuja abordagem adoptou o cariz qualitativo. Para recolha dos dados, aplicou-se entrevistas semiestruturadas, além do levantamento bibliográfico e documental. Participaram do estudo, cinco efectivos da Polícia Nacional de Angola colocados na 1ª Esquadra Policial, localizada na Comuna da Ilha do Cabo no Município de Luanda. Os dados recolhidos sobre o patrulhamento com bicicletas permitem examinar a diligência táctico-operacional deste exercício, limitações e efeitos. Os resultados mostraram que o Programa Praia Segura enquadra uma estratégia de aproximação policial em zonas consideradas sensíveis, do ponto de vista turístico. As ciclo-patrolhas combinam a proximidade e a interacção face a face com o público, representando estratégias na melhoria do contacto policial com os cidadãos sem as desvantagens da patrulha a pé, no tempo de resposta. O estudo constatou também desafios no processo de execução das acções inseridas no projecto, sobretudo nas dimensões organizacionais da implementação do programa, que podem reprimir sua continuidade e efectividade. Neste quadrante, foi levantada a problemática dos recursos para o patrulhamento e o treinamento do contingente policial destacado nas ciclo-patrolhas. A análise considerou as vantagens das patrulhas com bicicletas a luz das evidências progressistas na abordagem policial, contacto público, aumento da atenção, acessibilidade, mobilidade, exploração dos recursos comunicativos entre polícia-cidadãos que leva vários especialistas a sugerirem o seu uso como fracção permanente da patrulha e tácticas de expedição do trabalho policial.

Congreso Internacional

Polícia(s) e Sociedade

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de
Lisboa

18 e 19 de novembro de 2021

20 de novembro

9h30 | Painel 7 – Práticas policiais e ordem pública

1. Advertencias para el ejercicio de la plaza de alcalde de Casa y Corte: Un manual de policía moderno

Francisco Machado – Licenciado en Historia (UAM), Máster en Estudios Avanzados de Historia Moderna (UAM/UC), Especialista Universitario en Archivística (UNED) y Experto en Digitalización del Patrimonio Cultural (UNED). Actualmente doctorando y PDIF en el Departamento de Historia Moderna de la UAM. Ha realizado prácticas profesionales en el Instituto de Historia CCHS-CSIC, en el Fondo Documental Alejandro Molins, en el Centro de Estudios de Posgrado de la UAM y trabajó como tutor académico del Programa Universidad para Mayores (UAM) junto con el resto de los títulos que engloban la Universidad de la Experiencia.

Resumo – Las *Advertencias para el ejercicio de la plaza de Alcalde de Casa y Corte*, conservadas entre la escasa documentación de la Sala de Alcaldes en el Archivo Histórico Nacional, puede considerarse como uno de los primeros tratados de policía de carácter práctico de toda Europa. Debido a su estilo sencillo, poco elaborado y, a su posible encargo por parte del gobernador de la Sala, nos deja vislumbrar que el objetivo de su redacción quedaba reducido al uso interno de los ministros, y que en ningún caso hubo una intención de trascender. Aun así, su minuciosa descripción del trabajo diario de los alcaldes de Corte, junto con su perspectiva directa del Madrid de entonces, nos permite

conocer cómo era concebida la sociedad desde la élite, así como todos los entresijos de una institución considerada como el aparato represor cortesano por excelencia.

Esta suerte de manual eminentemente didáctico, que vio la luz después del de, Louis de Mayerne Turquet en Holanda o Castillo de Bobadilla en nuestro país, y aproximadamente un siglo antes que el *Traité de la police* de Nicolás Delamare (1705-1738, 4 vols.), que las obras de Hohenthal y Willebrandt en Alemania, y los trabajos de Johann Heinrich Gottlob Von Justi (1755-1766) (precursores de la concepción moderna de ciencia policial y que dieron pie a las obras de otros autores), supuso una estructuración sensata de las competencias de la Sala y una legitimización de sus poderes, los cuales se encontraban permanentemente en entredicho a causa de múltiples controversias jurisdiccionales. Por otro lado, y desde un punto de vista preventivo, sirvió de testimonio para las futuras acciones de gobierno del Consejo de Castilla en pos del control de la capital.

Aunque no supone una recopilación de disposiciones legales como la obra de Delamare, ni contiene las propuestas teóricas de Von Justi, todas ellas coinciden en la labor gubernativa de la policía y en el interés de potenciarla. Al fin y al cabo, la concepción policial moderna como práctica del poder estatal, se desarrolló como un sustento teórico, ideológico y administrativo que fortaleciese la autonomía y la fisiología del Estado absoluto. Por tanto, la policía tendría que incidir en todos los aspectos de la vida individual de un hombre y en sus relaciones con el resto de la comunidad. Para esto, las *Advertencias*, pretendió ocuparse de las cuestiones relativas al buen gobierno, formando para ello a los encargados de velar por él, y dejando constancia minuciosa de las preocupaciones y actuación multifacética de los alcaldes en la Corte de la Monarquía Hispánica.

2. ¿De ciudad opaca a ciudad transparente? Policía urbana, orden público y control social en Madrid tras la Revolución de 1868

Santiago de Miguel Salanova – Investigador del Programa de Captación de Talento de la Comunidad de Madrid en la Universidad Complutense de Madrid, Santiago de Miguel Salanova ha sido profesor de Historia Contemporánea de la Universidad París IV-Sorbona, doctor en Historia por la UCM, miembro del Grupo de Investigación

Complutense Espacio, Sociedad y Cultura en la edad contemporánea y ganador de los premios de la Asociación de Historia Social (noviembre de 2016) y Earl J. Hamilton (mejor artículo sobre historia económica de autoría española en revistas extranjeras en 2017).

Resumo – El Sexenio Democrático constituyó una coyuntura histórica en la que se produjo una evidente toma de conciencia con respecto a la magnitud alcanzada por la ciudad de Madrid. La historiografía lo ha entendido tradicionalmente así, deteniendo de manera específica su atención en el punto de inflexión que la Revolución de 1868 marcó en cuanto concernía al planeamiento urbanístico moderno, utópicamente planteado con la futura ciudad diseñada por Ángel Fernández de los Ríos y finalmente acometido con el definitivo derribo de la cerca fiscal que rodeaba a la urbe desde los tiempos de Felipe IV y la ejecución del plan de Ensanche aprobado en 1860. Sin embargo, el nuevo orden político también llegó acompañado por una nueva forma de pensar la ciudad y de reflexionar sobre los comportamientos cívicos que en ella se desarrollaban. Nació entonces la intencionalidad de favorecer el tránsito de una *ciudad opaca* a una *ciudad transparente* (en lo que respecta a usos y prácticas en el espacio público) y, sobre todo, se impuso el objetivo de implementar una serie de gramáticas en el tejido urbano, sobre la base de lo que se consideraba tolerable y lo que no. Todo ello derivó en la asunción de una línea de actuación específica por parte de las autoridades, esto es, la de reformar, resignificar y modernizar la gestión de los servicios vinculados a la policía urbana.

La presente comunicación se sirve de la consulta de diferentes fondos documentales procedentes del Archivo de Villa de Madrid (principalmente referidos al Negociado de Policía Urbana, pero también a las tenencias de alcaldía de los distritos municipales y a las alcaldías de barrio de las anteriores) para explorar el nuevo concepto de ciudad que se buscó implementar en la capital española y determinar qué figuras específicas contribuyeron en ese proceso. Las reglas y normativas encaminadas a garantizar la legibilidad del espacio urbano, marcadas desde comienzos de 1869 por las autoridades locales, serán analizadas en lo que respecta a su aplicación y a los diferentes escenarios sobre los que operaron. La venta ambulante, la mendicidad, la prostitución, la falsificación y adulteración de alimentos, el ornato y embellecimiento de las vías públicas, la limpieza, la seguridad cotidiana, los denominados juegos prohibidos, los comportamientos individuales y colectivos en marcos de ocio y sociabilidad e incluso las nuevas actitudes de politización popular emergidas en un contexto en el que se puso en escena una competitividad partidista con la aprobación del sufragio universal masculino

fueron objeto de un intervencionismo definido por múltiples aristas que, en esencia, tendieron a entender la necesidad de acompañar el cambio de escala que estaba verificando la ciudad con conceptos de buen gobierno, virtud cívica y orden público. Todo ello quedaría vehiculado mediante el desarrollo de lo que podríamos categorizar como una ciencia de la policía a la que se trató de dotar de unas premisas de actualización, para engarzar con la aplicación de políticas de control social y formación de hábitos que, en última instancia, se basaban en la observación y objetivación de normas y en la comprensión de la manera en que estas últimas actuaban sobre el cuerpo social de la ciudad.

3. El concepto de “extremista” de policías a jueces (1893-1936)

Rubén Pérez Trujillano – Postdoc researcher – Instituto de História Contemporânea. Doctor en Derecho por la Universidad de Sevilla. Máster en Derecho Constitucional, Universidad de Sevilla. Licenciatura de Derecho, Universidad de Granada.

Resumo – Las bases de la clasificación político-social de ciertos sectores de la población como “extremistas” se sentaron durante el régimen de la Restauración. En gran medida, obedecían a las listas negras confeccionadas a raíz de la circular reservada enviada a todos los gobernadores civiles por el Ministerio de la Gobernación el 14 de diciembre de 1893. Esta circular anticipaba la ley antiterrorista de 1894, la cual se encargaría de castigar con dureza la criminalidad política y social en sus manifestaciones violentas.

Adjetivaciones como “extremista”, “peligroso”, “pernicioso”, “indeseable”, “maleante”, etc. formaban parte de una gramática compartida por gobiernos europeos y americanos en su lucha contra el movimiento obrero revolucionario (apellidado “anarquista”, “comunista” o “sindicalista” con gran indistinción). Así lo verifica la legislación aprobada en países como Argentina (1910), Austria (1884-1886), Bélgica (1887), parte de Estados Unidos (Nueva York y Nueva Jersey en 1902), Francia (1881-1894), Italia (1894), Portugal (1892 y 1896), Suiza (1894), etc. La mayoría de estas normas amplió el arbitrio de los jueces o ensanchó la jurisdicción militar, pero algunos de estos países instituyeron jurisdicciones especiales pese a sus principios republicanos. Tal fue el caso de Portugal, donde se le llegó a bautizar como Tribunal de Defensa Social (1920-1923).

Es cierto que a la construcción del estigma y su atribución personal concurrían distintas instancias: informes policiales, de gobernadores civiles, de alcaldías, etc. Sin embargo, eran los jueces y magistrados quienes tenían la última palabra. Ellos, y nadie más, conferían vitalidad a los valores sociales dominantes agazapados tras el estigma de “extremista” y otros etiquetados, dándoles plena eficacia jurídica. En otras palabras, el concepto policial de clasificación político-social se transformaba en un estatus procesal. Procesados y sospechosos eran categorizados con gran frecuencia como “extremistas”, lo cual implicaba un tratamiento judicial distinto. Es posible tomar el pulso a la vigencia de dicha clasificación judicial y a las consecuencias que se derivaban de ella a través de dos vías. Por un lado, se producía la distinción de una represión dura y una represión blanda en sede judicial, en función del carácter político o no de las conductas punibles. Por otro lado, el estudio de la producción del estigma de “extremista” y su asimilación judicial afectó seriamente al ejercicio de los derechos por razones clasistas.

En definitiva, con esta comunicación se pretenden exponer tres tesis. Primero, por qué el análisis de la represión del movimiento obrero ha de partir del estudio de este estigma. Segundo, explicar su carácter de informador del núcleo del sistema penal (una cierta idea de enemigo penalmente relevante), incluso, durante los años de democracia republicana. Y, tercero, el estudio del estigma de “extremista” permite entender el considerable grado de autonomía que presentó la acción del cuerpo judicial en el proceso político mediante un evidente proceso de subjetivación por razones ideológicas no siempre coherentes con el sistema constitucional republicano y nunca desligadas de los orígenes decimonónicos de la noción.

4. La fotografía criminal en los orígenes de la Policía científica colombiana. Finales del siglo XIX y principios del XX

Miguel Galindo Pérez – Abogado de la Universidad Santo Tomás de Colombia, Magister en Historia del Mundo de la Universitat Pompeu Fabra de Barcelona, y actualmente curso estudios de doctorado en Historia en el Instituto de Estudios Latinoamericanos de la Freie Universität Berlin.

Resumo – El objetivo de esta comunicación es ofrecer un análisis histórico a partir del cual se reconstruirá el proceso de identificación de delincuentes habituales en Colombia

a través de la antropometría en las primeras décadas del siglo XX. Esta propuesta tiene como derrotero el reconocimiento del proceso de pasiva y desinteresada apropiación del sistema antropométrico de reconocimiento de criminales reincidentes ideado por Alphonse Bertillon en la Prefectura de Policía de París en la década de 1870. Como consecuencia de las continuas guerras civiles internas desatadas en el país durante la transición al siglo XX, Colombia tuvo dificultades para acceder a los nuevos circuitos globales de difusión de este saber, especialmente a escala continental en los Congresos Científicos Latinoamericanos en los que la fotografía, la antropometría y la dactiloscopia fue discutida e integrada en el aparato policial de países como Brasil, Argentina, Chile y México.

En consecuencia, se desarrollará cómo el cuerpo de Policía Nacional de Colombia, desde finales del siglo XIX empezó a implementar la fotografía como apoyo al abstracto sistema de filiaciones en capitales como Medellín y Bogotá, con el fin de romper con el anonimato de los habitantes de ciudades que poco a poco fueron perdiendo su configuración urbana colonial. Sin embargo, hasta antes de 1914 el uso de la fotografía y las filiaciones policiales no se encontraban sujetas a técnica o método alguno capaz de brindar una certeza fidedigna de la identidad del delincuente fotografiado. Sumando a esto, la incipiente organización administrativa policial del país, que contaba con pocas cámaras, funcionarios analfabetos y sin instrucción, así como de la ausencia de archivos para la conservación de las fotografías.

Veremos cómo, en 1906, tras un intento de asesinato ejecutado contra el presidente Rafael Reyes (1849-1921), y la posterior captura e identificación de sus atacantes, se manifestaron dos elementos importantes en la historia de la identificación criminal en Colombia. Primero, la inauguración por parte de la prensa de las galerías de la infamia, a través de las cuales era posible vigilar y señalar la peligrosidad del enemigo político, mítica amenaza contra el pacto social; y segundo, la introducción de nuevas discusiones en torno a la profesionalización y tecnificación de la Policía Nacional, basadas en el concepto de “necesidad”, esto es, del deber de defensa de la sociedad ante el inminente aumento de las masas obreras anónimas.

Como consecuencia de este hecho, la ponencia resaltaré la importancia de la antropometría en el proceso de constitución de la Policía Científica colombiana a partir de 1912, fundada en la enseñanza de una técnica fotográfica basada en el Bertillonage.

Sobre este punto, se trabajará esencialmente el proceso de apropiación de la técnica fotográfica, dactiloscópica y de medición morfológica a través de la identificación de redes de intercambio transnacionales, agentes humanos (especialmente la Misión Española de 1916 con la que la Guardia Civil española reorganizó el cuerpo policial colombiano), y agentes no humanos (herramientas, traducción de manuales, intercambio de fichas policiales, etc.), que constituyen un ejemplo perfecto del proceso de producción, circulación y apropiación del conocimiento antropológico y criminológico europeo en el microcosmos policial colombiano de principios del siglo XX.

5. Rutinas y prácticas policiales: los cuerpos de policía, la investigación del crimen y el control del espacio público en Madrid en el periodo de entreguerras

Rubén Pallol Trigueros – Licenciado en Historia por la Universidad Complutense (2002), se doctoró en Historia Contemporánea en esa misma universidad (2009). Profesor Contratado Doctor Interino, Departamento de Historia Moderna e Historia Contemporánea, Universidad Complutense de Madrid.

Resumo – Como es bien sabido la historia de la policía contemporánea encuentra en la opacidad de sus archivos cuando no su inexistencia o su mala gestión serias barreras su estudio y lo limitan. Es el caso de la ciudad de Madrid a comienzos del siglo XX, una ciudad cuyo estudio se ha abordado en las últimas décadas desde múltiples perspectivas pero de la que se sabe poco en aspectos vinculados a la relación entre policía y sociedad como el funcionamiento de los distintos cuerpos que mantenían el control del espacio público, de la composición social de sus integrantes, de sus prácticas o de los conflictos entre policía y sociedad que pudieron surgir en un contexto urbano cambiante como fue el de las décadas anteriores a la guerra civil.

La comunicación propuesta pretende realizar una contribución en esta dirección a través de una fuente de excepcional riqueza y hasta ahora poco explotada en la investigación histórica y en la de la historia de la policía española en particular: las causas judiciales en primera instancia y en especial la documentación asociada a los sumarios de instrucción. El tratamiento de la información contenida en los atestados policiales de comisaría, los informes elaborados por investigadores y por los servicios de registro de delincuentes, las declaraciones ante el juez de policías, encausados y testigos y otra

documentación asociada permite un poco habitual acercamiento al funcionamiento de la policía desde las prácticas más que desde los discursos y los reglamentos o desde las representaciones que de ella se hace la prensa y otros medios de comunicación. Así, e la contribución propuesta, y que tendrá por protagonistas a los guardias adscritos a dirección general de seguridad la se abordarán diversos asuntos que en el marco cronológico muestran las complejas relaciones entre un cuerpo de policía y una sociedad urbana en transformación.

1. Los conflictos derivados de las distintas lógicas de actuación de las figuras de autoridad en el espacio público de los que el cuerpo de seguridad dependiente del ministerio de gobernación era sólo uno de los actores.
2. La plasmación real de los procesos de modernización / profesionalización en la actuación de los agentes de seguridad, para lo que se contrastará directrices y normas establecidos en reglamentos y pautas de actuación colegidas de los casos analizados. También se pondrá especial énfasis a la persistencia de viejas prácticas de actuación en el control del espacio público y de la persecución del delito y en el examen del grado de implantación de tecnologías y técnicas novedosas de investigación,
3. La composición e integración social del personal adscrito al cuerpo de seguridad, atendiendo al perfil social que nos ofrecen sus lugares de residencia, la relación con el vecindario, los perfiles biográficos y otros datos que pueden ser obtenidos sobre los guardias de seguridad.

11h15 | Paineil 8 – Polícia (s) em tensão

1. Polícia e Sociedade: as modificações na organização das forças policiais-militares do Brasil, no período de 1775 a 1988

Isabel Martins – Mestre e Doutoranda em Educação pela Escola de Humanidades, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Resumo – A organização das forças policiais-militares brasileiras, no período de 1775 a 1988, foi marcada por constantes mudanças. A reestruturação gerou alterações de efetivo,

localização, administração, treinamento, tecnologia, forma de atuação e de identidade ideológica, dentre outras circunstâncias, vivenciadas de forma semelhante e por vezes diferenciada em cada uma das instituições, conforme demanda. As primeiras forças contaram com a participação voluntária de cidadãos locais, atuando onde a tranquilidade pública fosse ameaçada, combatendo o desaparecimento descontrolado de indivíduos, auxiliando os magistrados na arrecadação dos direitos e impostos da Coroa, promovendo a defesa em guerra regular, contra movimentos insurgentes ou servindo à nação, compondo o Corpo de Voluntários da Pátria. O aumento populacional na regiões do país, motivou a necessidade de criação das corporações mais jovens, desse período. A Proclamação da República, em 1889, trouxe a designação “Militar” às forças que já possuíam a denominação de Corpos de Polícia (Corpos Militares de Polícia), estreitando a influência do Exército. A Constituição Republicana de 1891, trouxe mais autonomia aos Estados (antigas províncias), que passaram a reorganizar as Corporações, aumentando o efetivo e alterando os nomes entre Batalhão de Polícia, Regimento de Segurança e Brigada Militar. A designação de “Polícia Militar”, foi padronizada pela Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946; exceto o Estado do Rio Grande do Sul que manteve o nome de Brigada Militar. No de período de 1964-1985, as Polícias Militares ganharam uma classificação hierárquica única, as guardas civis foram extintas (Decreto-Lei nº 317/1967) e a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), subordinada ao Exército, foi criada para intervir nas instituições, que passaram a serem comandadas por oficiais da Força Nacional. A partir da Constituição Federal de 1988, as PMs passaram à subordinação dos Governos Estaduais, permaneceram como forças auxiliares e reservas do Exército (Art. 144, CF/88). Na época, vinte e seis entes federativos possuíam organizações policiais-militares estruturadas (PMMG/1775; PMRJ e PMDF/1809; PMPA/1818; PMBA e PMPE/1825; PMESP/1831; PMAL e PMPB/1832; PMRN/1834; PMSE, PMES, PMSC, PMCE, PMPI, PMMT e PMMS/1835; PMMA/1836; PMAM e PMRS/1837; PMPR/1854; PMGO/1858; PMAC/1916; PMAP, PMRO e PMRR/1975) e, em 1989, cria-se a Polícia Militar do Estado de Tocantins (PMTO/1989). Atualmente, essas forças exercem em prol da segurança pública, a Polícia Ostensiva e cuidando da manutenção da ordem pública nos 27 entes federativos, podendo ainda, serem mobilizadas para atuar em casos de emergência nacional. As Polícias Militares brasileiras fazem parte do processo histórico de formação do país e, a maioria das forças, fez parte da construção do Estado a que pertencem, mantendo um compromisso mútuo (entre polícia e sociedade) à manutenção da segurança pública.

2. Os órgãos de poder que colaboraram para a atuação da censura no Brasil no Século XX

Letícia Vasconcelos Rodrigues – Iniciou sua graduação em História pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI) em 2017, com 19 anos e concluirá sua graduação no final de 2021. Durante esses 5 anos estudando no curso de História, foi bolsista do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) em 2018-2019, participou da monitoria pela disciplina de Metodologia do Ensino de História e também faz parte do grupo de Estudo SANA (História das ciências e da Saúde) e do Sankofa (Núcleo de Estudos e Pesquisa e História e Memória da Escravidão e do Pós-abolição) ambos ofertados pela UESPI.

Resumo – Esse trabalho tem como objetivo analisar o DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda) e o SNI (Serviço Nacional de Informações), ambos criados em épocas diferentes da política brasileira, mas que foram fundamentais para a construção de uma censura vigente no Brasil. O DIP surgiu no final dos anos de 1930, com a finalidade de limitar o que a mídia poderia publicar nos jornais ou dizer nos programas de rádio e televisão. Ademais, esse órgão foi criado por Getúlio Vargas, durante seu primeiro mandato como presidente da república que durou 15 anos (1930-1945), e, portanto, era responsável pelas propagandas a favor do governo, sendo um porta-voz de homenagens ao Getúlio e das autoridades em geral que eram a favor dele. Nesse sentido, será abordada sobre as principais características do DIP, regulamentado pelo Decreto Lei 5077 de 29 de dezembro de 1939, tinha o controle de todas as propagandas e publicidades do governo. A mídia era controlada diretamente por esse departamento, fazendo assim com que a liberdade de expressão começasse a ser censurada durante esse período do Estado Novo, o que incluía limitar a mídia, a imprensa, a cultura e a arte, como o teatro, cinema, música. Outrossim, abordará pesquisas referente a censura dos programas artísticos como cinema, teatro e música, o DIP atuava em censurar previamente as obras, cabendo ao órgão aprovar ou não essas manifestações culturais. Todo esse processo era publicado no Diário Oficial, enumerando as obras que foram proibidas e os motivos pelos quais foram censurados no julgamento. Nessa perspectiva, o trabalho abordará sobre o SNI que foi uma das primeiras medidas de institucionalização criadas durante o golpe militar. Seu Decreto-Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964 e sua função era basicamente assessorar o Presidente da República e garantir a segurança nacional do país, o que incluía controlar tudo que era contrária as ideias nacionalistas que o governo brasileiro da época pregava.

O general Golbery do Couto e Silva criou o SNI, com a autorização do presidente da época, Castelo Branco, para controlar as ações dos inimigos da ditadura militar, surgindo assim uma comunidade de informações com a colaboração dos Ministérios Cíveis, Forças Armadas, Judiciário, Autarquias e Polícias Estaduais. Sob o mesmo ponto de vista, funcionava também para fiscalizar os cidadãos dentro e fora do Brasil e assim, poder ter o controle das suas ações, o que ajudava a reunir provas e mandar prender e torturar quem se manifestasse contra o governo. Nesse sentido, o SNI foi uma arma do governo militar para conseguir obter informações e assim conseguir censurar por meio da tortura e do exílio, quem fosse contrário as regras impostas pelos generais e presidentes daquele período. Outrossim, é necessário entender o quão violento era a forma como o próprio governo criava esses órgãos para vigiar a população que queria se expressar de algum jeito, seja por meio de manifestações ou por meio da sua própria arte. Portanto, veremos como esses órgãos colaboraram para a censura na ditadura varguista e militar no Brasil.

3. Segurança pública em meio a tensões políticas na Bahia (BR) durante o Estado Novo: remanejamento de autoridades policiais, repressão e controle

Wanderson B. de Souza – Possui graduação e mestrado em História pela Universidade do Estado da Bahia-UNEB. Tem experiência na área de História, com ênfase nos seguintes temas: História da Polícia e da Criminalidade, Identidade, Violência Urbana, Relações de Poder, Diversidade e Cidadania. Atuou como formador em cursos de formação de professores para ao Ensino de História, com ênfase em História da Bahia e História da África e Cultura Afro-Brasileira. Atualmente leciona História no IFMT.

Resumo – No cenário baiano, quando Getúlio Vargas implantou o Estado Novo, alguns grupos políticos se posicionaram contra o novo regime que ele propunha, alegando que seu projeto de governo não contemplava os interesses políticos do Estado da Bahia. Juracy Magalhães foi um dos nomes que fez oposição às pretensões de Vargas de continuar no controle do governo federal, após o fim do período do seu mandato constitucional.

É importante destacar que mesmo diante dessa realidade, as medidas de segurança adotadas na cidade de Salvador pelas autoridades locais, como tentativa de controle das práticas criminosas e dos comportamentos indesejáveis, assemelhavam-se aos ideais de

segurança do governo estadonovista, não só pelo seu caráter repressivo, mas por um conjunto de ações que garantiam articulações entre o modelo de segurança aplicado na cidade com o defendido pela esfera federal, que colocou em prática a política da suspeição generalizada.

Em meio a essas discussões acerca dessa agitação política e das dissidências daí oriundas, reflete-se sobre os conflitos ocorridos nas relações pessoais, tomando como ponto de partida o cotidiano de trabalho dos policiais e suas relações de convívio na sociedade. Nosso intuito foi, portanto, apontar, com base nas fontes, como as disputas políticas em vigor naquele contexto histórico implicavam nessas relações e mostrar que elas, de certo modo, prejudicavam o serviço de segurança pública oferecido aos baianos de um modo geral. Com efeito, os problemas políticos vivenciados naquele contexto – conflito entre comunistas e integralistas– influenciavam a esfera política dessa sociedade, assim como a atuação cotidiana dos policiais que passaram a ser parte desse universo tenso das disputas.

Além disso, as fontes apontam que esse jogo político, em determinados momentos, promoveu uma série de modificações na forma de organização das polícias locais, sobretudo no que diz respeito aos cargos exercidos pelas autoridades. As constantes trocas de delegados, diretores e secretários ligados às instituições de segurança se inseriam numa política estadonovista de reestruturação das forças policiais e fortalecimento do Estado policial, visando subjugar os brasileiros de um modo geral a um regime de governo arbitrário e centralizador.

4. A Polícia Política do Brasil: Estruturação e Ação entre os anos de 1937 a 1964

Estela Carvalho Benevenuto – Licenciada e Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Mestre em História do Brasil pela Universidade Pontifícia Universidade Católica com a dissertação intitulada, *A Polícia Política e a Revista Vida Policial: duas faces do Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Atualmente curso Doutorado em História na Universidade Federal do Rio Grande do Sul na linha de pesquisa sobre Política e Instituições, minha tese versa sobre *as relações entre as Polícias Políticas do Brasil e da Argentina durante o período de 1946-1964*, está em processo de finalização.

Resumo – A Polícia Política se fez presente na estrutura da segurança pública no Brasil durante seis décadas. Através de seu Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) atuou de forma constante contra os “inimigos” políticos e sociais do Estado. Organizada durante o governo do Presidente Getúlio Vargas em 1937, na ditadura do Estado Novo, esteve presente durante períodos de abertura política no final dos anos 40, e de transição democrática nas décadas de 50 e 60. Ao longo destes anos, tornou-se um órgão estratégico para controlar, vigiar e reprimir. Atuando de forma discricionária contra os grupos que eram classificados como marginais ou marginalizados pela sociedade.

A historiografia sobre Polícia no Brasil e na América Latina tem avançado em seus estudos a partir de uma perspectiva da História Social, discutindo a instituição e seu contexto histórico engendrado com temas como criminalidade, relações de poder, controle e repressão. Todavia, os estudos sobre a Polícia Política ainda necessitam ser ampliados. A abertura e liberação dos arquivos produzidos por essa polícia durante os períodos ditatoriais abriram espaço para novas análises e temas, tendo a polícia como protagonista desses processos e dialogando com diferentes atores da sociedade. Assim, a presente proposta de comunicação objetiva apresentar a historicidade da Polícia Política no Brasil e sua relação com as estruturas de poder representadas pelo Estado. Sua função de ser um órgão de vigilância e controle, repressão e perseguição aos elementos nocivos à sociedade. Neste estudo também me detenho na análise das fontes produzidas pela polícia e como essa escrita dialoga com quem a produz e constrói uma narrativa sobre a sociedade que ela está inserida. O estudo que será apresentado, é resultado de uma pesquisa que teve seu início durante o mestrado e se estende no doutorado. Sendo que, a análise apresentada recairá sobre os chamados *Inimigos Permanentes* (comunistas, prostitutas, marginalizados, entre outros), pois serão estes os principais alvos das ações da polícia política, sejam períodos democráticos ou ditatoriais.

5. A Greve da Polícia Militar do Pará no ano de 1997

Diogo de Oliveira – Discente do 8º Semestre do Curso de História da Escola Superior Madre Celeste – ESMAC. Cabo da Polícia Militar do Estado do Pará, ingressando na instituição no ano de 2005, possuindo experiência com a atividade operacional e

administrativa da Corporação, atualmente lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, atuando nos processos de compras e contratos administrativos.

Resumo – A década de 90 do século passado no Brasil, foi marcada pela busca de direitos das mais diversas demandas da sociedade brasileira, sob influência da promulgação da Constituição Federal de 1988, visto que sua publicação encerrou um período de recessão de direitos que perdurou vinte e um anos, reinaugurando desta forma o Estado Democrático de Direito no Brasil, que perdura até os dias atuais.

Às vésperas do primeiro decênio da redemocratização, iniciou-se no Estado de Minas Gerais um movimento grevista organizado pela categoria de praças da Polícia Militar de Minas Gerais, que propagou-se para mais treze Estados da Federação, entre eles o Estado do Pará, único Estado da Região Norte do País que aderiu ao movimento grevista.

O movimento grevista contou com ampla cobertura mediática, colaborando para um ciclo em âmbito nacional de manifestações de policiais militares, bem como divulgando as razões dos protestos realizados, que buscavam melhores condições de trabalho e de vida para a categoria, que encontravam-se naquele momento sucateadas e com baixas remunerações.

Outro questionamento que acompanha as greves de policiais militares, faz referência a questão jurídica do movimento, considerando que a Constituição Federal veta o direito de greve por parte dos militares federais e estaduais no Brasil, e o Código Penal Militar criminaliza tal ato, tipificando a conduta como crime de motim e revolta, uma vez que contribuem para o abalo dos pilares da hierarquia e disciplina, princípios basilares que concorrem para o controle dos militares.

Em razão do exposto, procura-se apresentar quais os resultados alcançados pelo movimento grevista ocorrido na Polícia Militar do Pará no ano de 1997, assim como discutir a compatibilidade da instituição policial militar com o Estado Democrático de Direito, da mesma forma quanto ao direito de greve e sindicalização aos militares, em razão da condição inalienável de tal demanda a classe de trabalhadores.

6. Análisis de las detenciones de miembros del GIA por la Policía Nacional española (1995-2001)

Alfredo Crespo Alcázar – es licenciado en Ciencias Políticas (UNED), en Ciencias de la Información (UCM) y Doctor por la Universidad Rey Juan Carlos de Madrid. Máster oficial en Análisis y Prevención del Terrorismo por la Universidad Rey Juan Carlos de Madrid. Es profesor del Máster Universitario en Relaciones Internacionales y en el Máster en Gestión de Riesgos en Conflictos, ambos en la Universidad Antonio de Nebrija de Madrid, y de la Universidad Internacional de Valencia (VIU) en los grados de Criminología y Relaciones Internacionales así como en el Máster de Política Exterior.

María Teresa Sánchez González – Doctora *cum laude* en Periodismo por la Universidad de Sevilla con la tesis “*La aportación periodística de los corresponsales en la Información Internacional. El conflicto palestino-israelí (2003-2011) en la prensa nacional de referencia*” y Máster en Relaciones Internacionales y Comunicación por la Universidad Complutense de Madrid. Especialista en Información Política Internacional y en Seguridad y Defensa. Autora de diferentes artículos y publicaciones en estas temáticas. Miembro de la Junta Directiva de la Asociación de Diplomados Españoles en Seguridad y Defensa (ADESyD) y socia de *Spanish Women in International Security* (SWIIS), delegación española del grupo internacional *Women in International Security* (WIIS).

Resumo – La presente comunicación tiene como finalidad estudiar la actuación de la Policía Nacional en el transcurso de los años 90, en relación a las detenciones efectuadas a miembros del GIA (Grupo Islámico Armado). La razón de la elección de este tema alude a que, en la mencionada década, el GIA se había constituido en una organización terrorista que estaba contribuyendo de manera notable a la desestabilización de Argelia.

El objetivo de esta comunicación es doble. Por un lado, determinar las características distintivas del GIA como grupo terrorista perteneciente a la cuarta oleada trazada por David Rapoport. En este sentido, sobresalen sus aspiraciones estrictamente locales (al contrario de lo que ha caracterizado a Al Qaeda y al Dáesh) y la influencia que ejercieron en su organización los retornados argelinos de la guerra de Afganistán, incrementando la letalidad de los atentados perpetrados y realizando funciones de adoctrinamiento y reclutamiento.

Por otro, las detenciones llevadas a cabo por la Policía Nacional, destacando la Operación Appreciate, nos permitirán conocer el grado de cooperación internacional existente en la década de los años 90, muy alejado del que luego se pudo observar tras la Resolución 1373 del Consejo de Seguridad de Naciones Unidas. En íntima relación con esta idea, cabe señalar que Argelia históricamente había sido un país que había acogido a miembros de ETA, haciendo las veces de santuario en el norte de África.

Por tanto, un primer interrogante alude a si esta actuación de la Policía española se tradujo en una mayor cooperación por parte de las autoridades argelinas deteniendo y extraditando a miembros de ETA allí residentes. Una segunda cuestión de relevancia alude a cómo estas detenciones efectuadas por la Policía española contribuyeron a la derrota final del GIA por el gobierno argelino. No obstante, hay que tener presente que este grupo terrorista posteriormente se transformó en el Grupo Salafista para la Predicación y el Combate (GSPC), mostrando una notable capacidad para desestabilizar el escenario africano, en particular el Sahel.

En consecuencia, con esta comunicación pretendemos poner en valor el rol desempeñado por la Policía Nacional Española a la hora de combatir a un terrorismo internacional todavía incipiente y cómo la experiencia demostrada a la hora de encarar el terrorismo doméstico (de extrema izquierda, de extrema derecha y etno-nacionalista) resultó de máxima utilidad para llevar a cabo las detenciones de miembros del GIA. Asimismo, el desarrollo de este tipo de operaciones también nos servirá para conocer las razones por las cuales los miembros del GIA se habían instalado en nuestro país, el perfil de los mismos y el entramado de conexiones y células que habían establecido.

7. O Cartel de Sinaloa e a Política de Segurança no Século XXI

Rafael Ramos Sousa – Graduado em História pela Universidade Estadual do Maranhão.

Resumo – A pesquisa tem por intenção analisar através da História e das Relações Internacionais o Cartel de Sinaloa dentro do contexto da política de segurança firmada entre México e Estados Unidos. O objetivo da pesquisa é compreender o Cartel de Sinaloa analisando as mudanças que aconteceram com o início da “Guerra Contra o Narcotráfico” no século XXI. O que pretende ser analisado serão as consequências da política de

segurança desse país, analisando principalmente as prisões, extradições e disputas territoriais e por rotas e o surgimento de novas organizações criminosas. O recorte temporal selecionado é entre os anos 2006 até 2018, momento em que o governo mexicano com dos presidentes Felipe Calderón (2006 – 2012) e Enrique Peña Nieto (2012 – 2018) se aproximam dos Estados Unidos e das suas políticas de segurança. Por se tratar de um momento recente farei uso da História do tempo presente e utilizarei Gilson Porto Jr (2007) em sua obra “História do Tempo Presente” e para as Relações Internacionais os Estudos para Paz (EPP) através do autor Johan Galtung em sua obra “Peace by Peaceful Means: Peace and Conflict, Development and Civilization”, usando também autores como Tatiana Moura em sua obra “Novíssimas Guerras: Espaços, Identidades e Espirais da Violência Armada” além de realizar o debate através da obra “Organized Crime: Analyzing Illegal Activities, Criminal Structures, and Extra-legal Governance” do pesquisador Klaus Von Lampe. Para a realização desta pesquisa pretendo fazer uso do método qualitativo sendo a documentação dos governos do México e dos Estados Unidos entre eles os da Procuradoria General de La República (PGR), do Department Of Justice, e dos órgãos como o Drug Enforcement Administration (DEA), Department of the Treasury e de órgãos não governamentais como o Colectivo de Análisis de la Seguridad con Democracia (CASEDE), Centro de Investigación y Docencia Económicas, A.C.(CIDE) – Políticas de Drogas; The Institute for Economics and Peace (IEP) – México Peace Index (MPI).